

Bruxelas, 20 de novembro de 2025
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2025/0369 (NLE)**

**15711/25
ADD 1**

**ECOFIN 1562
UEM 565
FIN 1412
ECB
EIB**

NOTA DE ENVIO

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora
data de receção:	19 de novembro de 2025
para:	Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia
n.º doc. Com.:	COM(2025) 716 annex
Assunto:	ANEXO da Proposta de DECISÃO DE EXECUÇÃO DO CONSELHO que altera a Decisão de Execução de 13 de julho de 2021 relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência da Áustria

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2025) 716 annex.

Anexo: COM(2025) 716 annex



Bruxelas, 19.11.2025
COM(2025) 716 final

ANNEX

ANEXO

da

Proposta de DECISÃO DE EXECUÇÃO DO CONSELHO

**que altera a Decisão de Execução de 13 de julho de 2021 relativa à aprovação da
avaliação do plano de recuperação e resiliência da Áustria**

{SWD(2025) 373 final}

ANEXO

Índice

COMPONENTE 1: RECUPERAÇÃO SUSTENTÁVEL.....	2
A. SUBCOMPONENTE 1.A Uma Vaga de Renovação	2
B. SUBCOMPONENTE 1.B Mobilidade respeitadora do ambiente.....	7
C. SUBCOMPONENTE 1.C Biodiversidade e economia circular	14
D. SUBCOMPONENTE 1.D Transformação para a neutralidade climática	21
COMPONENTE 2: RECUPERAÇÃO DIGITAL.....	25
E. SUBCOMPONENTE 2.A Expansão da banda larga	25
F. SUBCOMPONENTE 2.B Digitalização das escolas	29
G. SUBCOMPONENTE 2.C Digitalização da administração pública.....	32
H. SUBCOMPONENTE 2.D Transformação digital e ecológica das empresas	39
COMPONENTE 3: RECUPERAÇÃO BASEADA NO CONHECIMENTO	44
I. SUBCOMPONENTE 3.A Investigação	44
J. SUBCOMPONENTE 3.B Requalificação e aperfeiçoamento profissional	49
K. SUBCOMPONENTE 3.C Educação	53
L. SUBCOMPONENTE 3.D Inovação estratégica	57
COMPONENTE 4: RECUPERAÇÃO JUSTA.....	61
M. SUBCOMPONENTE 4.A Saúde	61
N. SUBCOMPONENTE 4.B Municípios resilientes	68
O. SUBCOMPONENTE 4.C Artes e Cultura.....	76
P. SUBCOMPONENTE 4.D Resiliência através de reformas	84
COMPONENTE 5: REPowerEU.....	100
Q. SUBCOMPONENTE 5.A Reformas	100
R. SUBCOMPONENTE 5.B Investimentos.....	102
COMPONENTE 6: Auditoria e controlo.....	106
S. SUBCOMPONENTE 6.A Auditoria e controlo	106

SECÇÃO 1: REFORMAS E INVESTIMENTOS NO ÂMBITO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA

1. Descrição das reformas e investimentos

COMPONENTE 1: RECUPERAÇÃO SUSTENTÁVEL

A. SUBCOMPONENTE 1. UMA VAGA DE RENOVAÇÃO

Esta subcomponente do plano de recuperação e resiliência da Áustria aborda os seguintes desafios: alterações climáticas, eficiência energética, utilização de energias renováveis, eficiência na utilização dos recursos, poluição atmosférica, pobreza energética, desigualdade social, criação de emprego.

O objetivo da subcomponente é i) promover a transição ecológica, apoiando a substituição de sistemas de aquecimento a petróleo e a gás nocivos para o clima por tecnologias renováveis, e ii) reforçar a resiliência social, apoiando a renovação térmica complexa de habitações para reduzir os custos energéticos dos agregados familiares com baixos rendimentos. Na sequência da crise da COVID-19, visa igualmente contribuir para a recuperação do emprego, devido aos efeitos multiplicadores das obras de renovação na criação de emprego.

A subcomponente contribui para dar resposta às recomendações específicas por país sobre o apoio à economia e à recuperação (Recomendação Específica por País 1 em 2020), centrando o investimento na transição ecológica, na produção e utilização eficientes e não poluentes da energia (Recomendação Específica por País 3 em 2020) e na política económica relacionada com o investimento em matéria de sustentabilidade (Recomendação Específica por País 3 em 2019).

Prevê-se que nenhuma medida desta subcomponente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

A.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma: 1.A.1 descarbonização do parque imobiliário

O objetivo da reforma é criar as condições-quadro para a substituição de sistemas de aquecimento obsoletos. A reforma deve proibir a instalação de sistemas de aquecimento baseados em combustíveis fósseis para aquecimento ambiente e/ou abastecimento de água quente em edifícios novos e incentivar a substituição de sistemas de aquecimento baseados em combustíveis fósseis em edifícios existentes por energias renováveis ou aquecimento urbano. Além disso, a reforma deve criar uma plataforma comum, em cooperação com os *Länder* e as organizações sociais, para coordenar medidas de acompanhamento contra a pobreza energética, incluindo financiamento e serviços de consultoria para agregados familiares com baixos rendimentos.

A execução da medida de reforma deve estar concluída até 31 de dezembro de 2022.

Investimentos: 1.A.2 intercâmbio de sistemas de aquecimento a petróleo e a gás

O objetivo do investimento é aumentar a quota de sistemas de aquecimento baseados em energias renováveis nos edifícios residenciais, reduzindo assim o consumo de energia

relacionado com o aquecimento, as emissões de gases com efeito de estufa e a poluição atmosférica.

O investimento consiste num regime de apoio a particulares para substituir o sistema de aquecimento a combustíveis fósseis por aquecedores a biomassa, bombas de calor ou conectores para aquecimento urbano.

A execução da medida deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2022.

Investimentos: 1.A.3 combate à pobreza energética

O objetivo do investimento é contribuir para a redução do consumo de energia nos edifícios.

O investimento consiste em projetos de renovação térmica ou na troca de sistemas de aquecimento em edifícios utilizados por organizações sem fins lucrativos sociais que contêm habitações para pessoas vulneráveis propensas à pobreza energética.

A.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
1	1.A.1 descarbonização do parque imobiliário	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da lei relativa ao aquecimento renovável e da lei alterada relativa às subvenções ambientais	Disposição da lei que indica a entrada em vigor da Lei relativa ao aquecimento renovável e da Lei relativa às subvenções ambientais alterada	—	—	—	1.º TRIMESTRE	2022	Entrada em vigor da Lei relativa ao aquecimento renovável e da Lei relativa às subvenções ambientais alterada incentivar a eliminação progressiva dos sistemas de aquecimento a combustíveis fósseis.
2	1.A.1 descarbonização do parque imobiliário	Objetivo intermédio	Formação para consultores energéticos	Lançamento da formação de consultores energéticos para aconselhar os agregados familiares com baixos rendimentos e em situação de pobreza energética	—	—	—	4.º TRIMESTRE	2022	Em cooperação com os Länder e as ONG sociais envolvidas no projeto, será oferecida formação a consultores energéticos para aconselhar os agregados familiares com baixos rendimentos e em situação de pobreza energética.
3	1.A.2 intercâmbio de sistemas de aquecimento a	Alvo	Substituição dos sistemas de aquecimento	—	Número	0	6 360	4.º TRIMESTRE	2021	Pelo menos 6 360 projetos de substituição de sistemas de aquecimento foram executados e auditados.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	petróleo e a gás									
5	1.A.2: Intercâmbio de sistemas de aquecimento a petróleo e a gás	Alvo	Substituição dos sistemas de aquecimento	—	Número	6 360	31 800	4.º TRIMESTRE	2022	Pelo menos 31 800 projetos de substituição de sistemas de aquecimento foram executados e auditados.
6	1.A.3 combate à pobreza energética	Objetivo intermédio	Determinação das prioridades de financiamento	Decisão sobre as orientações de financiamento para assegurar uma redução média de, pelo menos, 30 % da energia primária	—	—	—	1.º TRIMESTRE	2022	O Ministério do Clima (BMK) adotou e publicou as condições e prioridades de financiamento nas orientações de financiamento do regime de apoio à renovação térmica em edifícios utilizados por organizações sem fins lucrativos sociais que contêm habitações para pessoas vulneráveis propensas à pobreza energética. As orientações de financiamento devem assegurar uma redução média de, pelo menos, 30 % do consumo de energia primária dos edifícios a renovar.
7	1.A.3 combate à pobreza energética	Alvo	Projetos de renovação térmica aprovados	—	Número	0	480	2.º TRIMESTRE	2024	Renovação térmica de, pelo menos, 480 habitações aprovadas pelo BMK ao abrigo do regime de apoio.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
8	1.A.3 combate à pobreza energética	Alvo	Apresentação da notificação de conclusão	—	Número	0	39	2.º TRIMESTRE	2026	A notificação de conclusão deve ser apresentada para, pelo menos, 39 projetos em que tenham sido realizadas renovações térmicas e/ou uma troca de sistemas de aquecimento.

B. SUBCOMPONENTE 1.B MOBILIDADE RESPEITADORA DO AMBIENTE

Esta subcomponente do plano de recuperação e resiliência da Áustria aborda os seguintes desafios: descarbonização do setor dos transportes, infraestruturas sustentáveis, mobilidade respeitadora do clima.

Os objetivos da subcomponente são reforçar a mobilidade respeitadora do ambiente, desenvolvendo as infraestruturas necessárias e incentivando a utilização de meios de transporte sustentáveis.

A subcomponente contribui para dar resposta à recomendação específica por país no sentido de centrar o investimento na transição ecológica (recomendação específica por país n.º 3 em 2020) e na política económica relacionada com o investimento em matéria de sustentabilidade (recomendação específica por país n.º 3 em 2019).

Prevê-se que nenhuma medida desta subcomponente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

B.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma: 1.B.1 plano Diretor de Mobilidade 2030

O objetivo desta reforma é reduzir as emissões de CO₂ no setor dos transportes.

A reforma consiste na publicação de documentos estratégicos no âmbito do Plano Diretor para a Mobilidade e numa redução das emissões de dióxido de carbono no setor dos transportes nacionais.

Reforma: 1.B.2 introdução do bilhete climático 1-2-3

O objetivo desta reforma é facilitar transportes públicos sustentáveis entre regiões através da criação de uma oferta de bilhética a preços razoáveis, simples e coerente.

A reforma consiste em desenvolver um passe fixo, válido em todas as regiões da Áustria, com o objetivo de reduzir os custos e incentivar a utilização dos transportes públicos.

A execução da medida deverá ter início até 30 de setembro de 2021 e estar concluída até 31 de dezembro de 2021 para a categoria de bilhete climático nacional e/ou regional. Prevê-se que todos os bilhetes de 1-2-3 estejam disponíveis para além de 2021.

Investimentos: 1.B.3 autocarros com nível nulo de emissões

O objetivo deste investimento é reduzir as emissões do sistema de transportes públicos, aumentando a utilização de autocarros com nível nulo de emissões.

O investimento consiste no financiamento de autocarros equipados com tecnologia totalmente elétrica ou a hidrogénio.

Investimentos: 1.B.4 veículos utilitários com nível nulo de emissões

O objetivo deste investimento é reduzir as emissões provenientes dos transportes, aumentando a percentagem de veículos comerciais com nível nulo de emissões.

O investimento consiste no financiamento de veículos comerciais equipados com tecnologia totalmente elétrica ou a hidrogénio.

Investimentos: 1.B.5. Construção de novos caminhos de ferro

O objetivo deste investimento é expandir a rede transeuropeia ao longo do corredor da rede principal Báltico-Adriático e a conectividade intrarregional na Áustria através de transportes públicos.

O investimento consiste em obras em projetos e segmentos de projetos na linha ferroviária Koralm entre a Estíria e a Caríntia, incluindo a infraestrutura conexa.

B.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Número sequencial	Medida conexas (reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
9	1.B.1 plano Diretor de Mobilidade 2030	Objetivo intermédio	Início da execução do Plano Diretor para a Mobilidade	Conclusão de várias etapas do Plano Diretor para a Mobilidade	—	—	—	3.º TRIMESTRE	2023	Foram publicados os seguintes documentos estratégicos no âmbito do Plano Diretor para a Mobilidade: Programa acelerado de mobilidade para as energias renováveis Estratégia de Mobilidade Partilhada Plano diretor para o transporte de mercadorias Plano Diretor para a Transformação Digital na Mobilidade Estratégia de Mobilidade FTI 2040 — FTI Estratégia da Aviação Além disso, foi adotado um pacote legislativo que introduz uma verificação climática da legislação em vigor para o setor da mobilidade e foi aplicada a Convenção Alpina (Protocolo dos Transportes).
10	1.B.1 plano Diretor de Mobilidade 2030	Objetivo intermédio	Redução das emissões de CO2 no setor dos transportes nacionais	Emissões de dióxido de carbono no setor dos transportes nacionais				3.º TRIMESTRE	2025	As emissões de dióxido de carbono no setor dos transportes internos não devem exceder 20 milhões de toneladas de equivalente CO2 em 2023, com base nos dados da Agência Europeia do Ambiente.
11	1.B.2 introdução do	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da lei	Disposição da lei que indica a entrada em vigor da	—	—	—	3.º TRIMESTRE	2021	Entrou em vigor a «Lei federal relativa à introdução do bilhete climático». A lei estabelece uma

Número sequencial	Medida conexas (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	bilhete climático 1-2-3			lei relativa à introdução do bilhete climático						regra geral para a fixação de tarifas máximas em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 1370/2007. A lei deve definir o âmbito territorial, de tráfego, pessoal e temporal, bem como o preço do bilhete climático 1-2-3.
12	1.B.2 introdução do bilhete climático 1-2-3	Objetivo intermédio	Introdução do bilhete climático 1-2-3	Os primeiros bilhetes climáticos 1-2-3 devem ser introduzidos no mercado.	—	—	—	4.º TRIMESTRE	2021	As categorias nacionais e/ou regionais do bilhete climático 1-2-3 estão disponíveis para os clientes comprarem e utilizarem.
13	1.B.3 autocarros com nível nulo de emissões	Objetivo intermédio	Lançamento do programa de apoio aos autocarros com nível nulo de emissões	O convite à manifestação de interesse foi anunciado publicamente.	—	—	—	1.º TRIMESTRE	2022	Foi lançado o convite à manifestação de interesse. O convite deve permitir que as associações de transportes, as empresas de transportes e outros potenciais beneficiários apresentem as suas candidaturas (através do portal digital de apresentação de candidaturas do Serviço de Liquidação). Os projetos elegíveis devem incluir autocarros com nível nulo de emissões e as infraestruturas para a exploração dos autocarros.
14	1.B.3 autocarros com nível nulo de emissões	Objetivo intermédio	Último convite concluído	Último convite à manifestação de interesse por potenciais	—	—	—	4.º TRIMESTRE	2024	Foi concluído o último convite à manifestação de interesse por parte dos potenciais beneficiários. Os projetos elegíveis devem incluir autocarros totalmente elétricos ou

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
				beneficiários concluído						movidos a hidrogénio e as infraestruturas necessárias para o seu funcionamento.
15	1.B.3 autocarros com nível nulo de emissões	Alvo	Autocarros equipados com tecnologia totalmente elétrica ou a hidrogénio	—	Número	0	521	2.º TRIMESTRE	2026	Foram emitidos certificados de matrícula de veículos para, pelo menos, 521 autocarros totalmente elétricos ou movidos a hidrogénio.
17	1.B.4 veículos utilitários com nível nulo de emissões	Objetivo intermédio	Lançamento do programa de apoio	Lançamento do programa de apoio aos veículos utilitários com nível nulo de emissões e às suas infraestruturas de carregamento («E - <i>Mobilitäts-offensive 2021</i> » para as empresas).	—	—	—	1.º TRIMESTRE	2021	O programa de apoio foi lançado. Deve permitir que as empresas e outras organizações empresariais, autoridades públicas e associações consultem todos os documentos necessários e apresentem os seus pedidos (através do portal digital de apresentação de pedidos do Serviço de Liquidação). Os projetos elegíveis devem incluir veículos de serviço com nível nulo de emissões e as infraestruturas para a exploração desses veículos.
18	1.B.4 veículos utilitários com nível nulo de emissões	Objetivo intermédio	Último convite concluído	Último convite à manifestação de interesse por potenciais beneficiários concluído	—	—	—	4.º TRIMESTRE	2024	Foi concluído o último convite à manifestação de interesse por parte dos potenciais beneficiários. Os projetos elegíveis incluem os veículos de serviço com nível nulo de emissões e as infraestruturas para a exploração desses veículos.

Número sequencial	Medida conexas (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
19	1.B.4 veículos utilitários com nível nulo de emissões	Alvo	Veículos equipados com tecnologia totalmente elétrica ou a hidrogénio	—	Número	0	2 767	4.º TRIMESTRE	2025	Foram emitidos certificados de matrícula para, pelo menos, 2 767 veículos utilitários totalmente elétricos ou movidos a hidrogénio da categoria N1.
21	1.B.5 construção de novas vias férreas	Objetivo intermédio	Projeto de construção em curso	Início da construção da estação ferroviária de Lavanttal	—	—	—	1.º TRIMESTRE	2020	A construção da estação de Lavanttal, uma nova estação ferroviária regional situada na Caríntia ao longo do Koralmbahn, teve início em março de 2020. A estação deve permitir a ligação entre o Koralmbahn e o Lavanttalbahn.
22	1.B.5 construção de novas vias férreas	Objetivo intermédio	Contratos adjudicados	Contratos ou outros instrumentos jurídicos adjudicados	—	—	—	4.º TRIMESTRE	2023	Contratos ou outros instrumentos jurídicos adjudicados para obras que abrangem coletivamente os seguintes projetos e segmentos de projetos: <ul style="list-style-type: none"> • Graz-Weitendorf • Feldkirchen-Weitendorf, incluindo a sucursal do aeroporto (Flughafenast) • Wettmannstätten-Deutschlandsberg • Deutschlandsberg-St.Andrä, incluindo Koralmtunnel • St.Andrä-Aich

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										<ul style="list-style-type: none"> • Aich-Mittlern, incluindo a ponte Jauntal • Mittlern-Althofen • Bases de manutenção ao longo da via-férrea Koralm • Portas do túnel ao longo da via-férrea de Koralm • Bloco Central de Rádio Graz • Alimentação elétrica de tração ao longo da via-férrea de Koralm (Bahnstromversorgung)
23	1.B.5 construção de novas vias férreas	Objetivo intermédio	Confirmação dos trabalhos	Confirmação das obras que cumprem os contratos ou outros instrumentos jurídicos	—	—	—	2.º TRIMESTRE	2026	Confirmação pela Schieneninfrastruktur-Dienstleistungsgesellschaft mbH (SCHIG) de que as obras que cumpriam os contratos ou outros instrumentos jurídicos para o marco 22 foram concluídas.

C. SUBCOMPONENTE 1.C BIODIVERSIDADE E ECONOMIA CIRCULAR

A subcomponente do plano de recuperação e resiliência da Áustria aborda os seguintes desafios: prevenção, triagem e reciclagem de resíduos de plástico, transição para uma economia circular e promoção da biodiversidade.

Os objetivos da subcomponente são o reforço da transição da economia linear da Áustria para uma economia circular hipocarbónica, a melhoria dos sistemas de retoma e o aumento da quota de embalagens reutilizáveis de bebidas, a construção e adaptação de instalações de triagem para aumentar a produção de triagem, bem como a promoção da reparação de equipamentos elétricos e eletrónicos e o apoio à preservação e restauração da biodiversidade na Áustria.

A subcomponente contribui para dar resposta à recomendação específica por país no sentido de centrar o investimento na transição ecológica (recomendação específica por país n.º 3 em 2020) e na política económica relacionada com o investimento em matéria de sustentabilidade (recomendação específica por país n.º 3 em 2019).

Prevê-se que nenhuma medida desta subcomponente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

C.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma: 1.C.1 quadro jurídico para aumentar as taxas de recolha de embalagens de bebidas e o fornecimento de recipientes reutilizáveis para bebidas a retalho

O objetivo desta reforma é aumentar a taxa de reutilização, recolha e reciclagem de embalagens e recipientes para bebidas.

A reforma consiste em estabelecer uma base jurídica para aumentar as taxas de recolha de embalagens de plástico para bebidas e o fornecimento de recipientes reutilizáveis para bebidas no setor retalhista.

Investimentos: 1.C.2 Fundo para a Biodiversidade

O objetivo deste investimento é apoiar a preservação e restauração da biodiversidade na Áustria.

O investimento consiste na criação de um fundo para a biodiversidade, destinado a apoiar projetos de conservação da biodiversidade, recuperação de ecossistemas degradados, atividades de sensibilização e monitorização da biodiversidade.

Investimentos: 1.C.3 investimentos em sistemas de distribuição automática inversa, instalações de lavagem e reenchimento e equipamento de embalagem

O objetivo deste investimento é apoiar os sistemas de retoma no setor retalhista e aumentar a quota de reutilização dos recipientes para bebidas.

O investimento consiste na aquisição e renovação de sistemas de retoma no setor retalhista e num programa de apoio às instalações de lavagem e reenchimento e à embalagem de recipientes reutilizáveis para bebidas.

Investimentos: 1.C.4 adaptação de instalações de triagem existentes e construção de novas instalações de triagem

O objetivo deste investimento é aumentar a capacidade e a profundidade de triagem de resíduos de embalagens de plástico na Áustria.

O investimento consiste na construção de novas instalações de triagem de resíduos de embalagens de plástico e na adaptação das existentes.

Investimentos: 1.C.5 promoção da reparação de equipamento elétrico e eletrónico (bónus de reparação)

O objetivo deste investimento é aumentar o número de equipamentos elétricos e eletrónicos renovados e reparados.

O investimento consiste num programa de apoio para incentivar a reparação de equipamentos elétricos e eletrónicos.

C.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
24	1.C.1 quadro jurídico para aumentar as taxas de recolha de embalagens de bebidas e o fornecimento de recipientes reutilizáveis para bebidas a retalho	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da Lei de Gestão de Resíduos alterada	Disposição na lei relativa à entrada em vigor da Lei de Gestão de Resíduos alterada	—	—	—	4.º TRIMESTRE	2021	A alteração da Lei de Gestão de Resíduos deve estabelecer a base jurídica para aumentar as taxas de recolha de embalagens de plástico para bebidas e o fornecimento de recipientes reutilizáveis para bebidas no setor retalhista. Tal inclui quotas para a recolha seletiva de garrafas de utilização única para bebidas, requisitos de rotulagem clara das embalagens de bebidas oferecidas no ponto de venda como embalagens de utilização única ou reutilizáveis para bebidas e metas concretas para o desenvolvimento de sistemas reutilizáveis para embalagens de bebidas; os distribuidores finais são obrigados a oferecer um número mínimo de

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										embalagens reutilizáveis de bebidas no ponto de venda.
25	1.C.1 quadro jurídico para aumentar as taxas de recolha de embalagens de bebidas e o fornecimento de recipientes reutilizáveis para bebidas a retalho	Objetivo intermédio	Entrada em vigor do regulamento de execução	Entrada em vigor do regulamento de execução relativo ao aumento das taxas de recolha de embalagens de plástico para bebidas	—	—	—	1.º TRIMESTRE	2023	O regulamento de execução estabeleceu a subbase jurídica para o aumento das taxas de recolha de embalagens de plástico para bebidas.
27	1.C.2 Fundo para a Biodiversidade	Objetivo intermédio	Entrada em vigor do quadro jurídico do Fundo para a Biodiversidade	Disposição na lei relativa à entrada em vigor do quadro jurídico do Fundo para a Biodiversidade e da Estratégia Nacional para a Biodiversidade 2030	—	—	—	1.º TRIMESTRE	2022	A Lei Federal (alteração da Lei da Federação Ambiental) criou o Fundo para a Biodiversidade e estabeleceu os seus objetivos e modalidades de execução.
28	1.C.2 Fundo para a Biodiversidade	Objetivo intermédio	Conclusão do convite à apresentação de projetos para	O convite à apresentação de projetos foi concluído e os	—	—	—	1.º TRIMESTRE	2023	Com base nas orientações de financiamento, que especificam a natureza e o âmbito dos projetos

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			restaurar ecossistemas degradados prioritários e proteger espécies e habitats ameaçados	projetos foram adjudicados						elegíveis e os potenciais beneficiários, o organismo de execução lançou um convite à apresentação de projetos para a restauração de ecossistemas degradados e a proteção de espécies e habitats ameaçados. O financiamento de projetos de monitorização da biodiversidade foi concedido com base numa abordagem nacional existente.
29	1.C.2 Fundo para a Biodiversidade	Alvo	Projetos no domínio da biodiversidade	—	Número de projetos	0	20	2.º TRIMESTRE	2026	O organismo de execução emitiu cartas de desembolso para 20 projetos de recuperação de ecossistemas degradados e de proteção de espécies e habitats.
30	1.C.3 investimentos em sistemas de distribuição automática inversa, instalações de lavagem e	Alvo	Sistemas de retoma	—	Número	0	5 000	1.º TRIMESTRE	2024	As empresas do setor retalhista adquiriram, pelo menos, 5 000 novas máquinas de venda automática invertida ou modernizaram as existentes em termos de

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	reenchimento e equipamento de embalagem									retoma eficiente e conectividade de dados.
31	1.C.3 investimentos em sistemas de distribuição automática inversa, instalações de lavagem e reenchimento e equipamento de embalagem	Alvo	Projetos de instalações de lavagem, reenchimento ou embalagem ou de aquisição de recipientes reutilizáveis para bebidas	—	Número de projetos	0	15	1.º TRIMESTRE	2026	A Kommunalkredit Public Consulting GmbH emitiu aos destinatários 15 cartas relativas ao pagamento das instalações de lavagem, reenchimento ou embalagem ou à aquisição de recipientes reutilizáveis para bebidas.
32	1.C.4: Adaptação das instalações existentes e construção de novas instalações de triagem	Alvo	Pedidos de licenciamento para construção ou adaptação	—	Número	0	3	3.º TRIMESTRE	2022	As autoridades competentes receberam, pelo menos, três pedidos de licenças de construção ou adaptação de instalações de triagem de resíduos de plástico, apresentados por empresas públicas e/ou privadas de gestão de resíduos.
33	1.C.4: Adaptação das instalações existentes e construção de	Alvo	Instalações de triagem novas ou reconvertidas	—	Número	0	8	2.º TRIMESTRE	2026	A agência de execução emitiu cartas de desembolso relativas a, pelo menos, oito instalações de triagem

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	novas instalações de triagem									novas ou adaptadas para resíduos de embalagens de plástico.
35	1.C.5 promoção da reparação de equipamento elétrico e eletrónico (bónus de reparação)	Objetivo intermédio	Lançamento do programa de apoio ao bónus de reparação	O programa de apoio ao bónus de reparação está aberto à apresentação de candidaturas.	—	—	—	1.º TRIMESTRE	2022	Foram concluídas as disposições organizativas e os procedimentos técnicos para o lançamento do programa de bónus de reparação; o programa de financiamento é publicado e aberto à apresentação de candidaturas.
36	1.C.5 promoção da reparação de equipamento elétrico e eletrónico (bónus de reparação)	Alvo	Equipamentos elétricos ou eletrónicos reparados ou renovados	—	Número	0	200 000	1.º TRIMESTRE	2024	Pelo menos 200 000 dispositivos elétricos ou eletrónicos foram reparados ou renovados; as informações pertinentes dos beneficiários foram recolhidas e transmitidas pelo gabinete de tratamento de fundos.
37	1.C.5 promoção da reparação de equipamento elétrico e eletrónico (bónus de reparação)	Alvo	Dispositivos elétricos ou eletrónicos reparados ou renovados	—	Número	200 000	400 000	4.º TRIMESTRE	2025	Pelo menos 400 000 dispositivos elétricos ou eletrónicos foram reparados ou renovados.

D. SUBCOMPONENTE 1.D TRANSFORMAÇÃO PARA A NEUTRALIDADE CLIMÁTICA

Esta subcomponente do plano de recuperação e resiliência da Áustria aborda os seguintes desafios: produção de eletricidade a partir de fontes renováveis, integração do sistema energético, atenuação das alterações climáticas, descarbonização e redução da intensidade energética da indústria.

O objetivo da subcomponente é apoiar o desenvolvimento de fontes de energia renováveis e a descarbonização dos setores industriais na Áustria.

A subcomponente contribui para dar resposta às recomendações específicas por país sobre a concentração do investimento na transição ecológica, na produção e utilização eficientes e não poluentes da energia (recomendação específica por país n.º 3 em 2020) e na política económica relacionada com o investimento em matéria de sustentabilidade (recomendação específica por país n.º 3 em 2019).

Prevê-se que nenhuma medida desta subcomponente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

D.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma: 1.D.1 lei relativa à expansão das energias renováveis

O objetivo desta reforma é contribuir para um aumento da quota de energias renováveis no aprovisionamento de eletricidade.

A reforma consiste na entrada em vigor de legislação sobre a expansão das energias renováveis, a instalação de capacidade de produção de eletricidade a partir de fontes renováveis e a capacidade de produção de hidrogénio.

Investimentos: 1.D.2 transformar a economia rumo à neutralidade climática

O objetivo deste investimento é acelerar a descarbonização da economia.

O investimento consiste em convites à apresentação de propostas que visam projetos de descarbonização transformadores em setores económicos abrangidos, nomeadamente, pelo regime de comércio de licenças de emissão da UE.

D.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
38	1.D.1 lei relativa à expansão das energias renováveis	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da lei relativa à expansão das energias renováveis	Disposição da lei relativa à entrada em vigor da lei relativa à expansão das energias renováveis	—	—	—	4.º TRIMESTRE	2021	Lei relativa à expansão das energias renováveis, que estabelece as condições-quadro e o financiamento da produção de eletricidade a partir de fontes renováveis
39	1.D.1 lei relativa à expansão das energias renováveis	Alvo	Capacidade adicional de produção de eletricidade a partir de fontes renováveis	—	Número em MW	0	1 300	4.º TRIMESTRE	2024	Foi instalada uma capacidade de produção adicional a partir de fontes renováveis de, pelo menos, 1 300 MW.
40	1.D.1 lei relativa à expansão das energias renováveis	Objetivo intermédio	Potência eletrolítica instalada	Potência eletrolítica instalada	—	—	—	2.º TRIMESTRE	2026	O <i>Marktbericht</i> da <i>Servicestelle Erneuerbare Energien</i> é publicado. A capacidade comunicada dos eletrolisadores de hidrogénio instalados, conforme especificado na secção « <i>Erneuerbarer Wasserstoff</i> » da <i>Marktbericht</i> , <i>deveser</i> de, pelo menos, 28 MW.
41	1.D.2 transformar a economia rumo	Objetivo intermédio	Adoção de critérios regulamentares	Alteração das orientações de	—	—	—	3.º TRIMESTRE	2021	Alteração dos critérios regulamentares e das orientações de financiamento

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	à neutralidade climática		e orientações de financiamento	financiamento, incluindo a definição de critérios de elegibilidade para avaliar reduções substanciais das emissões de gases com efeito de estufa						«Umweltförderungim Inland» (com base na «Umweltförderungsgesetz») para o apoio ambiental à promoção de grandes projetos e medidas para instalações abrangidas pelo CELE, incluindo critérios de elegibilidade que assegurem que os projetos selecionados cumprem as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01). A alteração será adotada e publicada pelo Ministério do Clima (BMK).
42	1.D.2 transformar a economia rumo à neutralidade climática	Alvo	Implantação de projetos de descarbonização	—	Número	0	20	2.º TRIMESTRE	2024	Pelo menos 20 projetos de descarbonização da produção industrial foram aprovados para financiamento ao abrigo do regime de apoio.
43	1.D.2 transformar a economia rumo à neutralidade climática	Alvo	Publicação de relatórios sobre a redução das emissões de gases com efeito de estufa	—	Número	0	20	2.º TRIMESTRE	2026	O organismo de execução recebeu relatórios sobre a redução das emissões de gases com efeito de estufa relativos a, pelo menos, 20 projetos de descarbonização.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			para projetos de descarbonização							

COMPONENTE 2: RECUPERAÇÃO DIGITAL

E. SUBCOMPONENTE 2.A EXPANSÃO DA BANDA LARGA

Esta subcomponente do plano austríaco de recuperação e resiliência aborda o atraso da Áustria na implantação de redes de acesso com capacidade para gigabits. A Áustria tem uma cobertura particularmente baixa de redes fixas de capacidade muito elevada, atingindo 39 % em 2020, em comparação com a média da UE de 59 %¹.

A subcomponente visa assegurar a disponibilidade generalizada de redes de acesso com capacidade para gigabits e o estabelecimento de novas ligações simétricas a gigabits em zonas com motores socioeconómicos específicos, como as instituições públicas e as empresas. Por conseguinte, o objetivo da subcomponente é proporcionar uma conectividade em banda larga eficiente e a preços acessíveis em toda a Áustria, assegurando, em especial, a inclusão digital das regiões rurais.

A subcomponente contribui para dar resposta às recomendações específicas por país sobre investimentos adicionais em infraestruturas, incluindo a banda larga nas zonas rurais (recomendações específicas por país de 2020, considerando 21) e assegurar a conectividade de alta velocidade nas zonas rurais (recomendações específicas por país de 2019, considerando 15).

Prevê-se que nenhuma medida desta subcomponente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

E.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma: 2.A.1 criação da plataforma Infraestrutura Internet Áustria (PIA) 2030

A reforma prevê a criação de uma plataforma com o objetivo de coordenar as partes interessadas pertinentes (como o governo federal, os Länder, os municípios, as empresas e os cidadãos) e desenvolver medidas jurídicas, regulamentares e técnicas para a implantação da banda larga. Além disso, a plataforma deve aplicar as recomendações do conjunto de instrumentos de conectividade. A reforma reduzirá a burocracia e simplificará os procedimentos de implantação da banda larga.

A execução da medida deverá ter início até 31 de dezembro de 2021 e estar concluída até 31 de dezembro de 2023.

Investimentos: 2.A.2 disponibilidade generalizada de redes de acesso a gigabits e criação de novas ligações simétricas a gigabits

O objetivo deste investimento é aumentar a disponibilidade de banda larga nas zonas da Áustria que, devido a uma deficiência do mercado, não estão ou estão insuficientemente cobertas pelo setor privado.

O investimento consiste em apoiar, pelo menos, 250 projetos que proporcionem acesso capaz de gigabits a, pelo menos, 80 000 agregados familiares.

¹ Estudos da IHS Markit, Omdia e Point Topic sobre a cobertura de banda larga na Europa para a Comissão Europeia.

E.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
44	2.A.1 criação da plataforma Infraestrutura Internet da Áustria (PIA) 2030	Objetivo intermédio	Programa de trabalho da Plataforma Infraestrutura Internet Áustria (PIA 2030) para coordenar a interação de todas as partes interessadas	Publicação do programa de trabalho que estabelece medidas para reduzir a burocracia e simplificar os procedimentos para a implantação da banda larga	—	—	—	4.º TRIMESTRE	2021	Adoção do programa da AIP 2030, a fim de criar um grupo de trabalho para coordenar todas as partes interessadas pertinentes. O objetivo do grupo de trabalho é desenvolver medidas jurídicas, regulamentares e técnicas no contexto da implantação da banda larga e aplicar o conjunto de instrumentos de conectividade.
45	2.A.1 criação da plataforma Infraestrutura Internet Áustria (PIA) 2030	Objetivo intermédio	Aplicação das medidas desenvolvidas pela Plataforma para reduzir a burocracia e simplificar os procedimentos de implantação da banda larga	Publicação de um relatório que confirme a aplicação das medidas desenvolvidas pela Plataforma para reduzir a burocracia e simplificar os procedimentos de implantação da banda larga	—	—	—	4.º TRIMESTRE	2023	Implementação do programa de trabalho pela Infraestrutura Internet da Plataforma Áustria 2030 com medidas para reduzir a burocracia e simplificar os procedimentos para a implantação da banda larga. Publicação de um relatório de

Número sequencial	Medida conexas (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										avaliação que descreva a execução do programa de trabalho.
46	2.A.2 disponibilidade generalizada de redes de acesso a gigabits e criação de novas ligações simétricas a gigabits	Objetivo intermédio	Conclusão dos concursos para a criação de redes de acesso a gigabits	Decisões de atribuição emitidas	—	—	—	3.º TRIMESTRE	2022	Convites à apresentação de propostas para permitir redes de acesso a gigabits no âmbito da banda larga Áustria 2030, completados com as decisões de adjudicação emitidas.
47	2.A.2 disponibilidade generalizada de redes de acesso a gigabits e criação de novas ligações simétricas a gigabits	Objetivo intermédio	Assinatura dos contratos	Assinatura dos contratos	—	—	—	3.º TRIMESTRE	2023	Assinatura de todos os contratos relacionados com os convites à apresentação de propostas concluídos para projetos destinados a permitir redes de acesso com capacidade para gigabits no âmbito da banda larga Áustria 2030. Os contratos assinados representarão projetos para 150 000

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										agregados familiares austríacos.
48	2.A.2 disponibilidade generalizada de redes de acesso a gigabits e criação de novas ligações simétricas a gigabits	Alvo	Projetos de fornecimento de acesso em banda larga	—	Número de projetos	0	250	2.º TRIMESTRE	2026	Aceitação pela Agência Austríaca de Promoção da Investigação (FFG) de, pelo menos, 250 projetos que proporcionem acesso a redes com capacidade para gigabits a, pelo menos, 80 000 agregados familiares.

F. SUBCOMPONENTE 2.B DIGITALIZAÇÃO DAS ESCOLAS

A subcomponente do plano de recuperação e resiliência da Áustria aborda os seguintes desafios: apoiar a transição digital nas escolas, respeitando simultaneamente a igualdade de acesso e a igualdade de oportunidades, proporcionando aos alunos os dispositivos digitais necessários, começando pelo ensino secundário inferior.

O objetivo da subcomponente é a implementação sustentável do ensino apoiado pelas tecnologias da informação em todas as escolas do ensino secundário inferior, nas mesmas condições-quadro para todos os alunos. Além disso, no contexto da transição digital da escolaridade, a subcomponente visa prestar serviços baseados nas necessidades, bem como criar igualdade de oportunidades para todos e aumentar o nível de competências digitais dos professores e alunos a partir do ensino secundário inferior.

A subcomponente dá resposta às recomendações específicas por país centradas no aumento dos níveis de competências básicas dos grupos desfavorecidos (Recomendação Específica por País 3 em 2019), na garantia da igualdade de oportunidades na educação e no aumento da aprendizagem digital (Recomendação Específica por País 2 em 2020).

Prevê-se que nenhuma medida desta subcomponente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

F.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma: 2.B.1 acesso justo e equitativo dos alunos às competências digitais básicas

O objetivo da reforma é estabelecer as condições-quadro que permitam o acesso dos alunos do ensino secundário inferior às competências digitais básicas.

A reforma consiste na entrada em vigor de um quadro para uma melhor formação contínua dos professores, na melhoria das infraestruturas escolares, na criação de um portal pedagógico e administrativo, bem como na melhoria de um portal de material didático.

Investimentos: 2.B.2 fornecimento de dispositivos digitais para utilizadores finais às escolas

O objetivo do investimento é apoiar um ambiente de aprendizagem digital para os alunos, proporcionando acesso a dispositivos digitais.

A medida consiste na entrega de dispositivos digitais às escolas.

F.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
49	2.B.1 acesso justo e equitativo dos alunos às competências digitais básicas	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da Lei da Digitalização Escolar	Disposição na lei que indica a entrada em vigor da Lei da Digitalização Escolar.	—	—	—	1.º TRIMESTRE	2021	A Lei da Digitalização Escolar entrou em vigor, proporcionando o quadro para uma melhor formação contínua dos professores, a melhoria das infraestruturas escolares, a criação de um portal pedagógico e administrativo, bem como a melhoria de um portal de material didático.
50	2.B.1 acesso justo e equitativo dos alunos às competências digitais básicas	Objetivo intermédio	Entrada em vigor do regulamento de execução	Publicação do regulamento de execução da Lei da Digitalização Escolar	—	—	—	3.º TRIMESTRE	2021	Entra em vigor o regulamento de execução da Lei da Digitalização Escolar.
52	2.B.2 fornecimento de dispositivos digitais para utilizadores finais às escolas	Objetivo intermédio	Decisão de adjudicação relativa ao concurso para dispositivos terminais digitais	A decisão de adjudicação relativa ao concurso publicado para os dispositivos digitais foi concluída e publicada.	—	—	—	2.º TRIMESTRE	2021	O ministério responsável deve publicar a decisão de adjudicação na sequência do concurso à escala europeia para dispositivos digitais de utilizadores finais para alunos e assegurar que o contrato para o fornecimento de dispositivos digitais de

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										utilizadores finais aos alunos foi adjudicado.
53	2.B.2 fornecimento de dispositivos digitais para utilizadores finais às escolas	Alvo	Dispositivos digitais para os dois primeiros anos do ensino secundário	—	percentagem de alunos ^{do} 5.º 6.º ano	0	100	4.º TRIMESTRE	2021	Deve ser concluída a entrega dos dispositivos para os 5.º 6.º graus (primeiro e segundo anos do ensino secundário inferior).
54	2.B.2 fornecimento de dispositivos digitais para utilizadores finais às escolas	Alvo	Dispositivos digitais fornecidos às escolas	—	Número de dispositivos digitais entregues às escolas	160 000	400 000	2.º TRIMESTRE	2025	Certificados de entrega assinados pelas escolas para 240 000 dispositivos digitais (computadores portáteis ou tablets)

G. SUBCOMPONENTE 2.C DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Trata-se de uma subcomponente do plano de recuperação e resiliência austríaco que aborda o desafio de assegurar a transição digital na administração pública, cuja importância foi ainda mais salientada pelo surto de COVID-19.

O objetivo da subcomponente é promover a digitalização da administração pública, o que deverá contribuir para impulsionar o dinamismo económico e acelerar a recuperação. Este objetivo vai além da gestão imediata da crise e deverá ter um impacto a longo prazo no desenvolvimento da administração, bem como na competitividade, na economia e na sociedade.

A subcomponente contribui para dar resposta à recomendação específica por país no sentido de reduzir os encargos administrativos e regulamentares (Recomendação Específica por País n.º 3 em 2020).

Prevê-se que nenhuma medida desta subcomponente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

G.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma: 2.C.1 legislação proposta apenas para: Alteração da Lei relativa ao Portal dos Serviços às Empresas

A reforma visa reduzir ainda mais a burocracia para os operadores das empresas e os cidadãos, introduzindo ações para aplicar o princípio da declaração única, reduzindo assim a dupla e múltipla comunicação de informações.

A reforma inclui a alteração da Lei do Portal dos Serviços às Empresas (Unternehmensserviceportalgesetz), que servirá de base para outras medidas legislativas pertinentes. A aplicação do princípio da declaração única torna-se obrigatória nos processos administrativos previstos nas novas medidas legislativas. A criação da infraestrutura básica para que as administrações de todas as autoridades regionais possam conceber processos e serviços de comunicação de informações em conformidade com o princípio da declaração única deve ser financiada em 2021 pelo fundo de digitalização (ver investimento 2.C.2), ao passo que, nos anos seguintes, deverá ser financiada pela Lei Federal das Finanças. Numa primeira fase, os empresários a nível nacional devem beneficiar da medida. Numa fase posterior, os serviços podem também ser oferecidos aos cidadãos.

A execução da reforma deverá ter início até 30 de setembro de 2021 e estar concluída até 31 de dezembro de 2023.

Investimentos: 2.C.2 Fundo de digitalização da administração pública

O investimento visa contribuir para o desenvolvimento de uma administração orientada para os serviços centrada nos cidadãos, com uma infraestrutura digital moderna. O objetivo é acelerar a digitalização na administração federal através do financiamento de projetos com impacto interdepartamental. Existe atualmente uma necessidade crescente de consolidação no panorama informático da administração federal austríaca, que é muito heterogéneo. Os departamentos utilizam frequentemente diferentes centros de dados, software e hardware e prestadores de serviços. O investimento deve ajudar a resolver estas questões, implementando a consolidação informática no governo federal, desenvolvendo serviços informáticos para os cidadãos e as empresas e otimizando os procedimentos.

O investimento consiste no financiamento dos projetos apresentados pelos departamentos federais e selecionados pelo grupo de trabalho específico. Pelo menos metade destes fundos deve ser utilizada para projetos interdepartamentais destinados a implementar a consolidação informática no governo federal.

Os outros fundos serão utilizados para projetos com impacto transversal no desenvolvimento de serviços aos cidadãos e às empresas e para projetos destinados a acelerar e melhorar a eficiência dos procedimentos. Exemplos de possíveis projetos incluem a identidade eletrónica (identificação eletrónica), a introdução do Portal Digital Único, o desenvolvimento do Portal dos Serviços às Empresas e a aplicação do princípio da declaração única.

O investimento deverá ser executado até 31 de dezembro de 2023.

G.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
56	2.C.1 legislação proposta apenas para: Alteração da Lei relativa ao Portal dos Serviços às Empresas	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da lei que altera a Lei do Portal dos Serviços às Empresas; modernização da infraestrutura informática pertinente.	Disposição na lei que indica a entrada em vigor da alteração da Lei relativa ao Portal dos Serviços às Empresas; a infraestrutura informática de base foi regulamentada e modernizada.	—	—	—	3.º TRIMESTRE	2021	Entrou em vigor a alteração legislativa que introduz o princípio da declaração única na Lei relativa ao Portal dos Serviços às Empresas. A ferramenta de inquérito da Base de Dados sobre as Obrigações de Informação (IVDB) está disponível numa base experimental. A ferramenta deve fornecer uma panorâmica de todos os dados disponíveis na administração (mapa de dados), permitindo avaliar a disponibilidade dos dados em todos os serviços. A Rede de

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										Registos e Sistemas (RSV) está disponível numa versão de base com outros registos ligados, a fim de assegurar a interoperabilidade e o intercâmbio de dados.
57	2.C.1 legislação proposta apenas para: Alteração da Lei relativa ao Portal dos Serviços às Empresas	Objetivo intermédio	Ligação dos registos à Rede de Registos e Sistemas (RSV), preparação da Plataforma Digital Única (PDU), início da base de dados sobre as obrigações de informação (IVDB) pelos ministérios	Os registos foram ligados para efeitos da Plataforma Digital Única (PDU). Os ministérios foram obrigados a preencher a base de dados sobre as obrigações de informação (IVDB).	—	—	—	4.º TRIMESTRE	2022	O regulamento relativo à base de dados sobre as obrigações de informação (IVDB) está em vigor, obrigando os ministérios a preencher a base de dados com obrigações de informação decorrentes das disposições legislativas e regulamentares em vigor. Os registos foram ligados de acordo com o

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										calendário de registo adotado pelo Comité Diretor «Once Only».
58	2.C.1 legislação proposta apenas para: Alteração da Lei relativa ao Portal dos Serviços às Empresas	Objetivo intermédio	Estabelecimento da ligação técnica única ao sistema	Os requisitos da plataforma digital única (PDU), estabelecidos no Regulamento (UE) 2018/1724, foram cumpridos, tal como confirmado por um relatório a enviar à Comissão	—	—	—	4.º TRIMESTRE	2023	A ligação técnica única ao sistema foi estabelecida, cumprindo os requisitos da Plataforma Digital Única (PDU) estabelecidos no Regulamento (UE) 2018/1724.
59	2.C.2 Fundo de digitalização da administração pública	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da Lei relativa ao Fundo de Digitalização	Disposição da Lei relativa ao Fundo de Digitalização que indica a sua entrada em vigor	—	—	—	2.º TRIMESTRE	2021	A Lei relativa ao Fundo de Digitalização entrou em vigor. Deve criar o fundo de digitalização, com o objetivo de acelerar a digitalização da administração federal.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
60	2.C.2 Fundo de digitalização da administração pública	Objetivo intermédio	Projetos selecionados	Seleção de projetos para desenvolver uma infraestrutura digital moderna na administração pública.	—	—	—	2.º TRIMESTRE	2022	Serão selecionados pelo menos 95 projetos na área dos «projetos interdepartamentais para implementar a consolidação informática no governo federal» e pelo menos 60 projetos na área dos «projetos com impacto interdepartamental para o desenvolvimento de serviços aos cidadãos e às empresas e projetos destinados a acelerar e melhorar a eficiência dos procedimentos» e as decisões de seleção serão comunicadas.
61	2.C.2 Fundo de digitalização	Objetivo intermédio	Relatórios finais sobre os	Emissão de relatórios finais sobre os projetos				4.º TRIMESTRE	2023	Os relatórios finais sobre os projetos financiados ao

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	da administração pública		projetos financiados	financiados relativos à digitalização da administração pública						abrigo do Fundo para a Digitalização devem ser: emitido pelos serviços responsáveis pela execução ao Gabinete da Task Force Digitalização e levado ao conhecimento do o Grupo de Trabalho Digitalização, com representantes da Chancelaria Federal, do Ministério das Finanças e do Ministério das Artes, da Cultura, do Serviço Público e do Desporto.

H. SUBCOMPONENTE 2.D TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E ECOLÓGICA DAS EMPRESAS

Esta subcomponente do plano de recuperação e resiliência da Áustria aborda os desafios relacionados com a promoção da transição digital e ecológica das empresas.

A subcomponente visa acelerar a digitalização e a transformação ecológica das empresas austríacas, nomeadamente incentivando o investimento das empresas nestes domínios prioritários.

A subcomponente contribui para dar resposta às recomendações específicas por país no sentido de estimular a digitalização das empresas (Recomendação Específica por País n.º 3 em 2019) e de centrar o investimento nas transições ecológica e digital, em especial na inovação, nos transportes sustentáveis, na produção e utilização eficientes e não poluentes da energia (Recomendação Específica por País n.º 3 em 2020).

Prevê-se que nenhuma medida desta subcomponente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

H.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Investimentos: 2.D.1 digitalização das PME

O investimento visa ajudar as PME a obter aconselhamento sobre o estado e as oportunidades da digitalização nas suas atividades e ajudá-las a conceber, executar e expandir os seus projetos de digitalização, a fim de se manterem competitivas no futuro mercado digitalizado.

O investimento consiste em dois programas de apoio: KMU.DIGITAL e KMU.E-Commerce. A KMU.DIGITAL prestará aconselhamento e apoio à execução de projetos concretos de digitalização. O apoio consultivo envolve aconselhamento personalizado a PME austríacas por consultores certificados sobre quatro temas: I) modelos e processos empresariais (incluindo a otimização dos recursos), ii) comércio eletrónico e marketing em linha, iii) TI e cibersegurança e iv) administração digital. O apoio à execução concede financiamento para a execução dos projetos de digitalização para os quais foi prestado aconselhamento. O KMU.E-Commerce apoia as PME na execução de projetos concretos de comércio eletrónico e concede financiamento para novos investimentos no comércio eletrónico e serviços conexos por parte de prestadores externos a uma taxa de 20 % (até um montante máximo de 12 000 EUR por beneficiário).

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2023.

Investimentos: 2.D.2 investimentos digitais em empresas

O investimento visa incentivar os investimentos das empresas na digitalização e orientá-los para domínios prioritários orientados para o futuro.

O investimento consiste num prémio ao investimento de 14 % concedido às empresas para investimentos nos domínios prioritários da digitalização. É concedido apoio a novos investimentos corpóreos e incorpóreos em ativos depreciáveis de empresas estabelecidas de forma permanente na Áustria. Ao especificar as zonas elegíveis a apoiar com o prémio ao investimento, a medida deve incentivar, em especial, os investimentos na digitalização de modelos e processos empresariais, incluindo para a Indústria 4.0 e o comércio eletrónico, bem como os investimentos na introdução ou melhoria de medidas de TI e cibersegurança.

A Lei relativa aos prémios ao investimento e as respetivas orientações de financiamento² excluem os investimentos prejudiciais para o clima, nomeadamente em equipamentos ou instalações que utilizem diretamente combustíveis fósseis, estipulando simultaneamente que os pagamentos devem estar subordinados à apresentação de provas que excluam os impactos negativos nos objetivos ambientais e climáticos. A Lei relativa aos prémios ao investimento deve ser alterada a fim de aumentar o orçamento disponível para apoio, tendo em conta os fundos do PRR.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2022.

Investimentos: 2.D.3 investimentos ecológicos em empresas

O investimento visa incentivar os investimentos das empresas na ecologização.

O investimento consiste num prémio ao investimento de 14 % concedido às empresas para investimentos nos domínios prioritários da ecologização (Ökologisierung).

² Förderungsrichtlinie «COVID-19-Investitionsprämie für Unternehmen»

H.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
62	2.D.1 digitalização das PME	Objetivo intermédio	Aprovação e publicação das orientações e contratos relevantes para a KMU.DIGITAL 3.0	Aprovação e publicação das orientações de financiamento e celebração dos contratos com a Câmara Económica Austríaca (WKÖ) e a Austria Wirtschaftsservice GmbH (AWS) para a KMU.DIGITAL 3.0	—	—	—	1.º TRIMESTRE	2021	Os contratos relevantes do KMU.DIGITAL 3.0 foram celebrados com a WKÖ ou a AWS e as orientações de financiamento correspondentes foram aprovadas e publicadas.
63	2.D.1 digitalização das PME	Objetivo intermédio	Aprovação e publicação das orientações e contratos relevantes para o KMU.E-Commerce	Aprovação e publicação das orientações de financiamento e celebração do contrato com a AWS	—	—	—	1.º TRIMESTRE	2021	O contrato relevante sobre o KMU.E-Commerce foi celebrado com o AWS e as orientações de financiamento pertinentes foram aprovadas e publicadas.
64	2.D.1 digitalização das PME	Alvo	Conclusão dos projetos de digitalização das PME	—	Número	0	15 300	4.º TRIMESTRE	2023	Pelo menos 15 300 projetos de digitalização devem ser concluídos por PME, tal como registado no sistema de comunicação de

										informações gerido pelo WKÖ e pelo AWS.
65	2.D.2 investimentos digitais em empresas	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da alteração da Lei relativa aos prémios ao investimento, a fim de refletir o aumento do orçamento em resultado do PRR	Disposição na lei relativa à entrada em vigor da alteração da Lei relativa aos prémios ao investimento	—	—	—	2.º TRIMESTRE	2021	Entrada em vigor da alteração da Lei relativa aos prémios ao investimento que prevê um aumento do orçamento para refletir a disponibilidade dos fundos do PRR para apoiar os investimentos digitais elegíveis por parte das empresas
67	2.D.2 investimentos digitais em empresas	Alvo	Investimentos na digitalização em, pelo menos, 7 000 empresas no âmbito do PRR	—	Número de empresas apoiadas	0	7 000	4.º TRIMESTRE	2022	Apoio concedido a, pelo menos, 7 000 empresas para os seus investimentos digitais (por exemplo, em hardware, software, infraestruturas digitais e comércio eletrónico).
68	2.D.3 investimentos ecológicos em empresas	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da alteração da Lei relativa aos prémios ao investimento, a fim de refletir o aumento do orçamento em resultado do PRR	Disposição na lei relativa à entrada em vigor da alteração da Lei relativa aos prémios ao investimento	—	—	—	2.º TRIMESTRE	2021	Entrada em vigor da alteração da Lei relativa aos prémios ao investimento que prevê um aumento do orçamento para refletir a disponibilidade dos fundos do PRR para apoiar investimentos ecológicos por parte das empresas
69	2.D.3 investimentos	Alvo	Investimentos na eletromobidade	—	Número de veículos com nível	0	20 000	4.º TRIMESTRE	2023	Pelo menos 20 000 veículos com nível nulo de emissões foram

	ecológicos em empresas				nulo de emissões	0	100			adquiridos e 100 estações de carregamento foram instaladas pelas empresas
					Número de estações de carregamento					
70a	2.D.3 investimentos ecológicos em empresas	Alvo	Investimentos na ecologização (Ökologisierung)		Número de projetos apoiados	0	13 500	1.º TRIMESTRE	2025	A agência de execução (AWS) notificou o desembolso das subvenções aos beneficiários de subvenções para, pelo menos, 13 500 projetos na categoria de ecologização (Ökologisierung), dos quais, pelo menos, 12 000 são investimentos em energia solar ou armazenamento de energia e 26 são investimentos em projetos eólicos. Os restantes projetos devem apoiar a eficiência energética.

COMPONENTE 3: RECUPERAÇÃO BASEADA NO CONHECIMENTO

I. SUBCOMPONENTE 3.A INVESTIGAÇÃO

Esta subcomponente do plano de recuperação e resiliência da Áustria aborda os seguintes desafios: promover a investigação, a inovação e a política tecnológica na Áustria.

Os objetivos da subcomponente consistem em reforçar a política de investigação, inovação e investigação na Áustria com o desenvolvimento da Estratégia de Investigação, Inovação e Tecnologia 2030 e os investimentos específicos conexos. Além disso, espera-se que as medidas reforcem a posição internacional da Áustria enquanto local de inovação e investigação.

A subcomponente apoia a resposta às recomendações específicas por país relacionadas com o reforço do investimento em investigação e inovação e o reforço dos resultados inovadores (recomendações específicas por país 3 em 2019 e 2020).

Prevê-se que nenhuma medida desta subcomponente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

I.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma: 3.A.1 estratégia de investigação, inovação e tecnologia 2030 (Estratégia ITI 2030)

O objetivo desta reforma é preparar o quadro para a política de investigação, inovação e tecnologia na Áustria nos próximos anos.

A reforma consiste na finalização de acordos de desempenho e de financiamento com instituições centrais de investigação, agências de financiamento da investigação e universidades públicas, bem como na publicação do Pacto ITI 2027-2029.

Investimentos: 3.A.2 quantum Áustria — Promoção das Ciências Quânticas

O objetivo deste investimento é facilitar a investigação fundamental e avançada orientada para o futuro e transformadora.

O investimento consiste no financiamento de infraestruturas de investigação e de colaborações em investigação para a computação quântica, a simulação e a comunicação.

Investimentos: 3.A.3 Instituto Austríaco de Medicina de Precisão

O objetivo deste investimento é criar um centro de medicina de precisão no campus da Universidade de Medicina de Viena.

O investimento consiste na construção de um edifício para este centro de investigação.

Investimentos: 3.A.4 infraestruturas de investigação (digitais)

O objetivo desta medida é desenvolver estrategicamente infraestruturas de investigação como um importante domínio de ação da Estratégia Austríaca de Investigação, Tecnologia e Inovação (ITI) 2030.

O investimento consiste no financiamento de projetos de infraestruturas de investigação (digital) para as universidades austríacas.

I.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
73	3.A.1 RTI-Estratégia 2030	Alvo	Finalização das convenções de desempenho e de financiamento	—	Desempenho assinado/ convenções DE FINANCIAMENTO	0	54	4.º TRIMESTRE	2024	Assinatura das convenções de desempenho e de financiamento de 54 com instituições centrais de investigação, agências de financiamento da investigação e universidades públicas.
74	3.A.1 RTI-Estratégia 2030	Objetivo intermédio	Publicação do Pacto ITI 2027-2029	Publicação do Pacto ITI 2027-2029	—	—	—	4.º TRIMESTRE	2025	Publicação do Pacto ITI 2027-2029 pelo Governo Federal, que estabelece o financiamento das prioridades de investigação e inovação por um período de três anos.
75	3.A.2 quantum Áustria — Promoção das Ciências Quânticas	Objetivo intermédio	Convite à manifestação de interesse (BMBWF); Identificação de uma agência de execução	Receção de manifestações de interesse.	—	—	—	4.º TRIMESTRE	2021	Todas as manifestações de interesse das partes interessadas do setor da ITI foram recebidas e a (s) agência (s) de resolução foi (foram) designada (s).

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
76	3.A.2 quantum Áustria — Promoção das Ciências Quânticas	Objetivo intermédio	Relatório provisório	Elaboração do relatório intercalar	—	—	—	4.º TRIMESTRE	2024	As agências de execução elaboram o relatório intercalar com base nos dados do projeto. O relatório intercalar representa os progressos realizados até à data nos convites à apresentação de propostas e, sempre que possível, nos projetos.
77	3.A.2 quantum Áustria — Promoção das Ciências Quânticas	Alvo	Assinatura de acordos de desempenho com universidades		Acordos de execução assinados	0	4	1.º TRIMESTRE	2026	Assinatura de acordos de desempenho com universidades, confirmando que os projetos financiados no âmbito da Quantum Austria serão integrados nas operações regulares das universidades.
78	3.A.3 Instituto Austríaco de Medicina de Precisão	Objetivo intermédio	Aprovação do plano ministerial (BMBWF & BMF)	Aprovação ministerial pelo Ministério Federal da Educação, Ciência e Investigação (BMBWF), em acordo com o Ministério	—	—	—	2.º TRIMESTRE	2022	Aprovação do projeto pelo Ministério da Educação, Ciência e Investigação (BMBWF). O projeto deve ser simultaneamente incluído no plano austríaco de gestão de edifícios. O plano define e especifica todos os planos de

Número sequencial	Medida conexas (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
				Federal das Finanças, e publicação do planeamento aprovado no âmbito do programa de construção austríaco						construção públicos para as universidades.
79	3.A.3 Instituto Austríaco de Medicina de Precisão	Objetivo intermédio	Início da construção do Instituto de Medicina de Precisão	Publicação da aprovação ministerial no sítio Web do Ministério para iniciar as atividades de construção	—	—	—	4.º TRIMESTRE	2023	As obras de construção começaram fisicamente. O início da construção deverá ser marcado por uma cerimónia ou por um evento para a imprensa.
80	3.A.3 Instituto Austríaco de Medicina de Precisão	Objetivo intermédio	Receção preliminar do edifício	Protocolo preliminar de receção do edifício do Instituto de Medicina de Precisão	—	—	—	2.º TRIMESTRE	2026	Protocolo preliminar de receção do edifício do Instituto de Medicina de Precisão assinado pela Universidade de Medicina de Viena e pelo Hospital Geral de Viena.
81	3.A.4 infraestruturas de investigação (digitais)	Objetivo intermédio	Decisões de concessão de subvenções a universidades que investem	Comunicação das decisões de atribuição pela entidade adjudicante e	—	—	—	4.º TRIMESTRE	2022	As decisões de adjudicação relativas a projetos de infraestruturas digitais a realizar pelas universidades devem ser

Número sequencial	Medida conexas (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			em infraestruturas de investigação digital	publicação dos nomes dos projetos e universidades selecionados						comunicadas às universidades. Os nomes dos projetos e universidades selecionados são publicados no sítio Web do Ministério.
83	3.A.4 infraestruturas de investigação (digitais)	Objetivo intermédio	Apoio desembolsado aos beneficiários	Apoio desembolsado	—	—	—	4.º TRIMESTRE	2025	Pelo menos 30 milhões de EUR pagos às universidades.

J. SUBCOMPONENTE 3.B REQUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

Esta subcomponente do plano de recuperação e resiliência da Áustria visa dar resposta aos seguintes desafios: integração das pessoas pouco qualificadas no mercado de trabalho, requalificação e melhoria das competências, preparação para os desafios futuros do mercado de trabalho.

Os objetivos da subcomponente são melhorar o nível de aptidões e competências, em especial das pessoas pouco qualificadas, e aumentar as suas oportunidades no mercado de trabalho, nomeadamente numa situação de crise e num período em que são necessárias novas qualificações. O investimento no capital humano dos desempregados, em especial das pessoas com baixos níveis de qualificação, deverá aumentar a sua resiliência a longo prazo, reduzindo a probabilidade de desemprego futuro.

A subcomponente contribui para dar resposta às recomendações específicas por país relacionadas com a melhoria dos resultados das pessoas pouco qualificadas no mercado de trabalho (Recomendação Específica por País 2 em 2019) e para tomar as medidas necessárias para reduzir os efeitos negativos da pandemia de COVID-19 (Recomendação Específica por País 1 em 2020).

Prevê-se que nenhuma medida desta subcomponente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

J.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma: 3.B.1 bónus escolar

O objetivo desta reforma é melhorar os incentivos e as condições materiais de enquadramento para que os desempregados de longa duração participem em sessões organizadas de formação ou qualificação. Espera-se que a reforma reduza o risco de os participantes abandonarem as sessões antes de estas estarem concluídas. A reforma consiste num complemento ao subsídio de desemprego. O pagamento adicional baseia-se numa taxa diária fixa e depende da participação numa sessão completa de formação e qualificação com uma duração mínima de quatro meses.

A execução da reforma deve estar concluída até 31 de março de 2022.

Investimentos: 3.B.2 promoção da requalificação e da melhoria das competências

O objetivo deste investimento é melhorar as aptidões e competências dos desempregados, em especial dos pouco qualificados, a fim de os preparar para os desafios futuros do mercado de trabalho e de os tornar menos vulneráveis a futuros períodos de desemprego.

O investimento consiste no financiamento de medidas de requalificação e melhoria das competências relacionadas com as qualificações básicas, a eletrónica e as tecnologias digitais, as profissões de enfermagem, sociais e de prestação de cuidados, o ambiente/sustentabilidade, os locais de trabalho de transição orientados para projetos, bem como a orientação para os jovens. O financiamento deve também centrar-se na oferta de métodos de formação flexíveis e no apoio às mulheres.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2022.

J.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestr e	Ano	
84	3.B.1 bônus escolar	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da Lei relativa ao seguro de desemprego e publicação das orientações de financiamento no sítio Web dos ministérios	Disposição na lei que indica a entrada em vigor da Lei relativa ao seguro de desemprego; publicação das orientações de financiamento no sítio Web dos ministérios	—	—	—	4.º TRIMESTRE	2020	Entrou em vigor a base jurídica para o subsídio de formação [secção 20 (7) da Lei relativa ao seguro de desemprego (AIVG)]. As orientações de financiamento que as acompanham foram adotadas e publicadas.
85	3.B.1 bônus escolar	Alvo	Prémios de educação desembolsados	—	Número	0	40 000	4.º TRIMESTRE	2021	Pelo menos 40 000 pessoas receberam o bônus escolar
86	3.B.1 bônus escolar	Objetivo intermédio	Medida de bônus para a educação avaliada	Publicação do relatório de avaliação	—	—	—	1.º TRIMESTRE	2022	Antes do termo do prémio de educação, a medida deve ser avaliada, tendo em vista uma eventual prorrogação financiada pelo orçamento nacional. O relatório de avaliação é

										publicado no sítio Web do ministério responsável.
87	3.B.2 promoção da requalificação e da melhoria das competências	Objetivo intermédio	Assegurar as condições prévias para a requalificação e a melhoria das competências	A dotação orçamental necessária foi estabelecida em dezembro de 2020, ao abrigo do orçamento de 2021 e da Lei de Enquadramento Orçamental Federal (BFRG).	—	—	—	4.º TRIMESTRE	2020	O ato jurídico que permite a aplicação das medidas de requalificação e melhoria das competências foi incluído no ato relativo ao quadro orçamental adotado em dezembro de 2020.
88	3.B.2 promoção da requalificação e da melhoria das competências	Objetivo intermédio	Relatório de execução	Relatório de execução baseado em relatórios de execução trimestrais	—	—	—	1.º TRIMESTRE	2022	O Ministério emitirá um relatório de execução com base em relatórios de execução trimestrais. O relatório deve fornecer informações pormenorizadas sobre as medidas de requalificação e melhoria de competências realizadas.
89	3.B.2 promoção da requalificação e da melhoria das competências	Alvo	Pessoas que beneficiam de requalificação e melhoria das competências.	—	Número	0	94 000	4.º TRIMESTRE	2022	Pelo menos 94 000 pessoas devem estar registadas como tendo estado inscritas em medidas de

										requalificação e melhoria de competências no sistema do serviço público de emprego austríaco ou pelo serviço do Ministério da Segurança Social
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

K. SUBCOMPONENTE 3.C EDUCAÇÃO

A subcomponente do plano de recuperação e resiliência da Áustria aborda os seguintes desafios: compensação específica dos défices educativos e de aprendizagem devido à crise da COVID-19, melhoria quantitativa e qualitativa da oferta de ensino básico.

O objetivo da subcomponente é melhorar a igualdade de acesso à educação, reforçando a educação na primeira infância, em especial para os jovens com menos de 3 anos, e prestando apoio adicional aos alunos para compensar a perda de aprendizagem durante a pandemia, no contexto de uma reforma que alarga o acesso à educação.

A subcomponente contribui para dar resposta à recomendação específica por país centrada no aumento dos níveis de competências básicas para os grupos desfavorecidos, incluindo as pessoas oriundas da imigração (Recomendação Específica por País 2 em 2019), na expansão das estruturas de acolhimento de crianças (Recomendação Específica por País 2 em 2019) e na garantia da igualdade de oportunidades na educação (Recomendação Específica por País 2 em 2020).

Prevê-se que nenhuma medida desta subcomponente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

K.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma: 3.C.1 melhoria do acesso à educação

O objetivo da reforma é aumentar o acesso à educação dos grupos desfavorecidos de alunos, incluindo os alunos cuja língua de utilização diária seja diferente da língua de ensino e cujos cuidadores não tenham nascido na Áustria.

A reforma consiste em medidas destinadas a aumentar o acesso dos alunos às avaliações nacionais normalizadas e a estabelecer critérios para a especificação do contexto socioeconómico dos alunos, aplicadas para a afetação de recursos humanos às escolas.

Investimentos: 3.C.2 pacote de medidas corretivas em matéria de educação

O objetivo do investimento é compensar os défices de aprendizagem acumulados e as potenciais perdas na educação, durante os períodos prolongados de aprendizagem à distância, durante a pandemia de COVID-19. A tónica é colocada, em especial, nos alunos desfavorecidos, a fim de evitar qualquer aumento das desigualdades já existentes nos resultados escolares.

O investimento consiste num vasto pacote de horas de aprendizagem adicionais e num pacote de medidas de apoio individuais. Estas medidas de apoio podem ser concebidas individualmente e de forma flexível no local da escola e devem beneficiar todos os alunos. É dada especial atenção aos alunos das turmas do último ano e aos alunos que necessitam de apoio adicional.

A execução da medida deverá estar concluída até 31 de março de 2022.

Reforma: 3.C.3 expansão do ensino básico

O objetivo da reforma é alargar a oferta de estruturas de acolhimento de crianças.

A reforma consiste em aumentar a taxa de educação e acolhimento na primeira infância para as crianças com menos de três anos e para as crianças com três a seis anos (ou seja, três, quatro e cinco anos) e aumentar o rácio pessoal/crianças.

K.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
90a	3.C.1 melhoria do acesso à educação	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da Lei do Ensino Escolar alterada	Disposição da lei que indica a entrada em vigor da lei alterada relativa ao ensino escolar	—	—	—	1.º TRIMESTRE	2023	Entrada em vigor de um ato que altera a Lei do Ensino Escolar que estabelece o quadro jurídico para a criação de módulos adicionais das avaliações normalizadas nacionais «Avaliação Individual de Competências PLUS» (iKMPLUS)
90b	3.C.1 melhoria do acesso à educação	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da legislação relativa à aplicação de módulos adicionais das avaliações normalizadas nacionais	Disposição na legislação que indica a sua entrada em vigor	—	—	—	2.º TRIMESTRE	2024	Entrada em vigor de um ato jurídico que aplica os módulos adicionais das avaliações normalizadas nacionais (iKMPLUS). Os módulos adicionais devem permitir um apoio específico aos alunos.
91a	3.C.1 melhoria do acesso à educação	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da legislação que estabelece critérios para a especificação do contexto socioeconómico dos alunos	Disposição na legislação que indica a sua entrada em vigor	—	—	—	4.º TRIMESTRE	2025	Entrada em vigor de um ato jurídico que estabeleça critérios para a especificação do contexto socioeconómico dos alunos. Os critérios devem incluir uma percentagem de alunos cuja língua de utilização diária seja diferente da língua de ensino e cujos cuidadores não tenham nascido na Áustria. Os critérios devem ser aplicados para a afetação de recursos humanos às escolas.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
92	3.C.2 pacote de medidas corretivas em matéria de educação	Objetivo intermédio	Finalização do pacote de medidas corretivas em matéria de educação e início das medidas nas escolas	Conceber, aprovar e iniciar a aplicação de um pacote de medidas de apoio (pacote de medidas corretivas em matéria de educação) no âmbito da legislação escolar.	—	—	—	2.º TRIMESTRE	2021	O pacote de medidas corretivas em matéria de educação está concluído, incluindo a afetação específica de recursos, e pode ser implementado pelos <i>Laender</i> /autoridades regionais de educação (<i>Bildungsdirektionen</i>). A conceção deve visar as necessidades específicas dos locais escolares (utilização dos recursos em função das necessidades, em especial para os locais escolares com maior necessidade de apoio aos alunos, maior necessidade de competências linguísticas ou desafios socioeconómicos específicos).
93	3.C.2 pacote de medidas corretivas em matéria de educação	Objetivo intermédio	As medidas de apoio durante o ano letivo estão concluídas. Oferta de turmas suplementares, incluindo durante as férias	Declaração sumária do Ministério da Educação (BMBWF)	—	—	—	4.º TRIMESTRE	2021	Foram ministradas aulas suplementares fora do horário escolar, incluindo durante as férias.
94	3.C.2 pacote de medidas corretivas em matéria de educação	Objetivo intermédio	Avaliação do pacote de medidas corretivas em matéria de educação	A avaliação do pacote de horas corretivas é publicada e inclui uma panorâmica do número de horas	—	—	—	1.º TRIMESTRE	2022	Será publicado um breve relatório de avaliação no sítio Web do Ministério. Inclui uma supervisão dos resultados das contas finais do projeto de educação corretiva e implica também a utilização das horas adicionais prestadas.

Número sequencial	Medida conexas (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
				semanais oferecidas						
95	3.C.3 expansão do ensino básico	Objetivo intermédio	Taxas de acolhimento de crianças com menos de três anos	Taxas de acolhimento de crianças com menos de três anos	—	—	—	3.º TRIMESTRE	2025	Tal como demonstrado pelos dados estatísticos publicados pela Statistik Na Áustria, a taxa de acolhimento de crianças com menos de 3 anos é de, pelo menos, 33 %.
96	3.C.3 expansão do ensino básico	Objetivo intermédio	Taxas de educação pré-escolar para crianças com três, quatro e cinco anos compatíveis com o emprego a tempo inteiro dos pais	Taxas de educação pré-escolar para crianças com idades compreendidas entre os três e os seis anos (ou seja, três, quatro e cinco anos)	—	—	—	3.º TRIMESTRE	2025	Tal como demonstrado pelos dados estatísticos publicados pela Statistik Na Áustria, a taxa de educação pré-escolar para crianças com idades compreendidas entre os três e os seis anos (ou seja, três, quatro e cinco anos) compatível com o emprego a tempo inteiro dos pais é de, pelo menos, 52,8 %.

L. SUBCOMPONENTE 3.D INOVAÇÃO ESTRATÉGICA

Esta subcomponente do plano de recuperação e resiliência da Áustria visa dar resposta aos seguintes desafios: transformação digital, cadeias de valor estratégicas e autonomia na produção de semicondutores na Europa; transformação energética, construção da economia do hidrogénio na Europa, descarbonização dos setores com utilização intensiva de energia.

O objetivo da subcomponente é i) promover a autonomia da Europa na produção de semicondutores e reforçar a posição da Áustria neste domínio, e ii) promover projetos integrados ao longo da cadeia de valor do hidrogénio, a fim de acelerar a transformação energética e a descarbonização dos setores com utilização intensiva de energia.

A subcomponente contribui para dar resposta às recomendações específicas por país no sentido de estimular a digitalização das empresas e a sustentabilidade (Recomendação Específica por País 3 em 2019) e de centrar o investimento nas transições ecológica e digital, em especial na inovação, nos transportes sustentáveis, na produção e utilização eficientes e não poluentes da energia (Recomendação Específica por País 3 em 2020).

Prevê-se que nenhuma medida desta subcomponente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

L.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Investimentos: 3.D.1 PIIEC Microeletrónica e Conectividade

O objetivo do investimento é aumentar a autonomia estratégica aberta da Europa, apoiando domínios no setor da microeletrónica, bem como desenvolver soluções mais eficientes do ponto de vista energético, contribuindo assim para a consecução dos objetivos climáticos.

O investimento consiste num convite à manifestação de interesse, na seleção de projetos e no financiamento dos projetos aprovados nos domínios da microeletrónica e da conectividade.

Investimentos: 3.D.2 PIIEC Hidrogénio

O objetivo do investimento é ajudar a construir um ecossistema nacional e europeu do hidrogénio que contribua para a consecução dos objetivos climáticos da Áustria e da UE.

O investimento consiste na seleção de projetos na sequência de um convite à manifestação de interesse e no início da primeira fase de implantação industrial.

L.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome	Indicadores qualitativos (para marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
97	3.D.1 PIIEC Microeletrónica e conectividade	Objetivo intermédio	Critérios de elegibilidade relacionados com o clima estabelecidos nos documentos do convite à apresentação de propostas	Documentos do convite à apresentação de propostas com critérios de elegibilidade que garantam que a atividade de investimento resulta em reduções substanciais demonstradas das emissões de GEE ao longo do ciclo de vida	—	—	—	4.º TRIMESTRE	2021	São publicados documentos relativos à segunda fase do convite à manifestação de interesse, incluindo critérios de elegibilidade relacionados com o clima, que devem obrigar os potenciais beneficiários a comprometer-se explicitamente a reduzir as emissões de gases com efeito de estufa nas suas carteiras de projetos e a estimar o grau de redução das emissões de gases com efeito de estufa. Além disso, o compromisso de redução das emissões deve representar um fator-chave na seleção de projetos no âmbito do subsequente processo de júri.
98	3.D.1 PIIEC Microeletrónica e conectividade	Objetivo intermédio	Seleção nacional de projetos de apoio ao desenvolvimento de tecnologias	A decisão de seleção será comunicada à Comissão Europeia.	—	—	—	4.º TRIMESTRE	2021	Os projetos austríacos relativos ao desenvolvimento de tecnologias inovadoras de microeletrónica e

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome	Indicadores qualitativos (para marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			inovadoras de microeletrónica e conectividade							conectividade foram selecionados com base nas recomendações de um painel de peritos independentes, na sequência do convite à manifestação de interesse em duas fases.
99	3.D.1 PIIEC Microeletrónica e conectividade	Alvo	Pelo menos 66 % dos projetos aprovados foram iniciados	—	porcentagem	0	66	2.º TRIMESTRE	2024	Pelo menos 66 % dos projetos austríacos aprovados já foram iniciados
100	3.D.1 PIIEC Microeletrónica e conectividade	Alvo	125 000 000 EUR atribuídos e cartas de pagamento relativas a pagamentos de, pelo menos, 100 000 000 EUR enviadas	—	EUR (milhões)	0	125	3.º TRIMESTRE	2026	Pelo menos 125 000 000 EUR atribuídos a projetos aprovados (incluindo despesas do organismo de execução). Cartas de pagamento enviadas pela <i>Austria Wirtschaftsservice Gesellschaft</i> ou <i>Österreichische Forschungsförderungsgesellschaft</i> a projetos relativamente a pagamentos de, pelo menos, 100 000 000 EUR.
101	3.D.2 PIIEC Hidrogénio	Objetivo intermédio	Seleção nacional de projetos de apoio ao	A decisão de seleção será comunicada à	—	—	—	3.º TRIMESTRE	2021	Os projetos austríacos relativos a atividades ao longo da cadeia de valor do

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome	Indicadores qualitativos (para marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			desenvolvimento da produção, do armazenamento e das aplicações de hidrogénio	Comissão Europeia.						hidrogénio, que abrangem a produção, o armazenamento e as aplicações de hidrogénio, foram selecionados com base nas recomendações de um painel de peritos independentes, na sequência do convite à manifestação de interesse em duas fases.
102	3.D.2 PIIEC Hidrogénio	Alvo	Pelo menos 66 % dos projetos aprovados foram iniciados	—	porcentagem	0	66	2.º TRIMESTRE	2024	Pelo menos 66 % dos projetos austríacos aprovados já foram iniciados.
103b	3.D.2 PIIEC Hidrogénio	Objetivo intermédio	Os projetos entraram na primeira fase de implantação industrial.	Relatório anual dos Estados-Membros à Comissão Europeia				2.º TRIMESTRE	2026	Pelo menos dois projetos com convenções de financiamento nacionais assinadas entraram na primeira fase de implantação industrial.

COMPONENTE 4: RECUPERAÇÃO JUSTA

M. SUBCOMPONENTE 4.A SAÚDE

Esta subcomponente do plano de recuperação e resiliência da Áustria aborda os desafios enfrentados pelo setor dos cuidados de saúde austríaco, em especial a utilização ineficiente dos recursos nos cuidados secundários.

O objetivo da subcomponente é promover a resiliência do setor da saúde, assegurando simultaneamente o acesso universal, cuidados de elevada qualidade e serviços sustentáveis.

A reforma visa melhorar a sustentabilidade e a resiliência dos cuidados de saúde, reforçando a saúde pública e os cuidados de saúde primários. Espera-se que estes objetivos sejam alcançados através de uma maior oferta de unidades de cuidados de saúde primários, transferindo o peso dos cuidados hospitalares (Reforma 4.A.1 e Investimento 4.A.2). Além disso, a subcomponente inclui também investimentos para intensificar a digitalização no setor da saúde (4.A.3) e aumentar a justiça social nesse setor (4.A.4). De um modo geral, espera-se que a modernização proposta do setor dos cuidados de saúde austríaco proporcione um acesso de baixo limiar aos serviços de cuidados de saúde e a continuidade dos cuidados, bem como reduza os encargos para a capacidade hospitalar a longo prazo.

Esta subcomponente baseia-se igualmente em ações anteriores em curso relacionadas com o reforço das unidades de cuidados de saúde primários (apoiadas pelo Instrumento de Assistência Técnica e pelo Banco Europeu de Investimento).

A subcomponente contribui para dar resposta às anteriores recomendações específicas por país sobre a melhoria da sustentabilidade do sistema de saúde (Recomendação Específica por País 1 em 2019 e Recomendação Específica por País 1 em 2020), especialmente tendo em conta uma pandemia mundial.

Prevê-se que nenhuma medida desta subcomponente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

M.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma: 4.A.1 melhoria dos cuidados de saúde primários

O objetivo desta medida é aumentar a atratividade das profissões sociais e de saúde nos cuidados de saúde primários e promover a cooperação profissional.

A reforma consiste na criação de uma plataforma sobre cuidados de saúde primários e no início do programa de aceleração da incubadora e da unidade de cuidados de saúde primários.

Investimentos: 4.A.2 financiamento de projetos de cuidados de saúde primários

O objetivo da medida é expandir as unidades de cuidados de saúde primários na Áustria.

O investimento consiste no financiamento de projetos relacionados com cuidados de saúde primários, incluindo novas unidades de cuidados de saúde primários.

Investimentos: 4.A.3 desenvolvimento da plataforma eletrónica do «cartão de filiação»

O objetivo desta medida é executar um programa de rastreio para a deteção precoce de problemas de saúde durante a gravidez e a primeira infância.

O investimento consiste numa plataforma eletrónica para o cartão de filiação.

Investimentos: 4.A.4 implantação nacional da intervenção na primeira infância (Frühe Hilfen) para mulheres grávidas socialmente desfavorecidas, seus filhos pequenos e famílias

Os objetivos da medida consistem em apoiar as famílias em situações vulneráveis durante e após a gravidez. Visa promover a igualdade no domínio da saúde e a justiça social.

O investimento consiste em intervenções preventivas ao longo de toda a fase da primeira infância, melhorando e alargando as medidas de apoio já existentes, criando redes regionais de «intervenção na primeira infância» e estabelecendo a cooperação entre todas as instituições e serviços pertinentes no domínio da primeira infância nos distritos («Bezirke» — entidade sub-regional austríaca) ainda não abrangidos.

A execução da medida deverá estar concluída até 30 de setembro de 2024.

M.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
104	4.A.1 melhoria dos cuidados de saúde primários	Objetivo intermédio	Plataforma sobre cuidados de saúde primários e medidas conexas	Início da plataforma/incubadora/accelerador	—	—	—	4.º TRIMESTRE	2022	a) A plataforma de cuidados de saúde primários deve ser formalmente criada e iniciar o seu funcionamento e foi iniciado o programa de incubadoras e de aceleradores de unidades de cuidados de saúde primários.
105	4.A.1 melhoria dos cuidados de saúde primários	Alvo	Eventos promocionais no contexto do programa da plataforma/incubadora	—	Número de participantes em eventos	0	100	4.º TRIMESTRE	2023	Pelo menos 100 jovens profissionais (tais como estudantes, profissionais dos cuidados de saúde e da assistência social) devem participar em eventos de promoção dos cuidados de saúde primários, organizados no âmbito do programa da plataforma/incubadora.
107	4.A.2 financiamento de projetos de cuidados de saúde primários	Objetivo intermédio	Adoção e publicação de orientações de financiamento para projetos de cuidados de saúde primários	Adoção e publicação de orientações de financiamento	—	—	—	4.º TRIMESTRE	2021	Devem ser adotadas e publicadas as orientações de financiamento tanto para a criação de novas unidades de cuidados de saúde primários como para projetos de cuidados de saúde primários existentes.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
108	4.A.2 financiamento de projetos de cuidados de saúde primários	Alvo	Financiamento de projetos de cuidados de saúde primários	—	Número de projetos financiados	0	45	4.º TRIMESTRE	2023	Devem ser financiados pelo menos 45 projetos relacionados com cuidados de saúde primários, dos quais pelo menos 15 devem consistir na criação de novas unidades de cuidados de saúde primários (centros e redes — também em zonas rurais).
110	4.A.2 financiamento de projetos de cuidados de saúde primários	Alvo	Financiamento de projetos de cuidados de saúde primários	—	Número de contratos de financiamento	45	155	2.º TRIMESTRE	2025	Serão financiados pelo menos 155 projetos relacionados com cuidados de saúde primários, dos quais pelo menos 45 consistirão em novas unidades de cuidados de saúde primários (<i>Gründungsförderung</i>).
111	4.A.3 desenvolvimento da plataforma eletrónica do «cartão de filiação»	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da lei que define o quadro do «cartão eletrónico de filiação»	Disposição da lei que indica a entrada em vigor da lei que define o quadro do «cartão eletrónico de filiação»	—	—	—	2.º TRIMESTRE	2023	Com base numa consulta das partes interessadas, entrou em vigor o quadro jurídico para a aplicação eletrónica do «cartão de filiação».
112	4.A.3 desenvolvimento da plataforma eletrónica do «cartão de filiação»	Objetivo intermédio	Adjudicação do contrato de programação da plataforma eletrónica «Passe Parente-filho»	Publicação da adjudicação do contrato de programação da plataforma eletrónica «Passe Parente-filho»	—	—	—	4.º TRIMESTRE	2023	A adjudicação na sequência de um concurso para a programação do «cartão de filiação» eletrónico deve ser efetuada.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
113	4.A.3 desenvolvimento da plataforma eletrónica do «cartão de filiação»	Objetivo intermédio	Aplicações disponíveis no ambiente de teste	Aplicações disponíveis no ambiente de teste				2.º TRIMESTRE	2026	Para o cartão eletrónico de filiação, estão disponíveis, num ambiente de teste, uma aplicação Web para os prestadores de cuidados de saúde, uma aplicação Web para os pais e uma aplicação móvel para os pais.
114	4.A.4 implantação nacional de intervenções na primeira infância (Frühe Hilfen) para mulheres grávidas socialmente desfavorecidas, seus filhos pequenos e famílias	Objetivo intermédio	Identificação e atribuição dos organismos de execução	Ato (s) que confia (m) os organismos de execução	—	—	—	4.º TRIMESTRE	2022	Devem ser identificados e designados os organismos de execução para a criação de intervenções na primeira infância (Frühe Hilfen) para mulheres grávidas socialmente desfavorecidas, os seus filhos pequenos e as suas famílias.
115	4.A.4 implantação nacional de intervenções na primeira infância (Frühe Hilfen) para mulheres grávidas	Alvo	Implantação nacional de intervenções na primeira infância	—	percentagem da implantação nacional prevista	0	75 %	3.º TRIMESTRE	2023	Pelo menos 75 % da implantação nacional prevista deve estar concluída.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	socialmente desfavorecidas, seus filhos pequenos e famílias									
116	4.A.4 implantação nacional de intervenções na primeira infância (Frühe Hilfen) para mulheres grávidas socialmente desfavorecidas, seus filhos pequenos e famílias	Alvo	Implantação nacional de intervenções na primeira infância	—	percentagem da implantação nacional prevista	0	100 %	3.º TRIMESTRE	2024	A implantação nacional de intervenções na primeira infância para as mulheres grávidas socialmente desfavorecidas, os seus filhos pequenos e as suas famílias está concluída e plenamente operacional. Todos os distritos devem ser abrangidos.

N. SUBCOMPONENT 4.B MUNICÍPIOS RESILIENTES

Esta subcomponente do plano de recuperação e resiliência da Áustria aborda os seguintes desafios: (I) reativação dos centros urbanos, em especial nas zonas rurais, (ii) investimento de apoio à transição ecológica, (iii) prestação e expansão dos serviços de prestação de cuidados profissionais em função das necessidades.

Os objetivos da subcomponente são os seguintes: I) tornar os centros urbanos mais atrativos e reduzir as restrições à mobilidade, através da reinstalação de empresas; II) financiar a renovação térmica dos edifícios das empresas e dos municípios e proporcionar incentivos adicionais aos sistemas de aquecimento locais e urbanos nos centros urbanos/distritos que anteriormente eram alimentados a combustíveis fósseis; e iii) melhorar a capacidade de prestação de serviços específicos e a resiliência do sistema de cuidados de longa duração na Áustria.

A subcomponente consiste em duas medidas de reforma: I) uma nova estratégia de proteção do solo e ii) uma reforma para continuar a desenvolver a prestação de cuidados. Inclui igualmente dois investimentos: I) apoio às alterações climáticas nos centros urbanos e ii) projeto-piloto sobre enfermeiros comunitários.

A subcomponente dá resposta às recomendações específicas por país sobre o reforço da sustentabilidade (Recomendação Específica por País 3 em 2019) e a melhoria da prestação e da sustentabilidade do sistema de cuidados de longa duração (Recomendação Específica por País 1 em 2019).

Prevê-se que nenhuma medida desta subcomponente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

N.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma: 4.B.1 estratégia de proteção do solo

O objetivo do desenvolvimento de uma estratégia de proteção do solo é criar um quadro para processos de procura de consenso e de coordenação com todos os organismos de planeamento pertinentes (a nível federal, *Laender* e municípios), a fim de chegar a acordo sobre uma orientação estratégica para reduzir a utilização do solo. O objetivo final da estratégia de proteção do solo é reduzir gradualmente a utilização das terras na Áustria para uma superfície líquida de 2,5 hectares por dia até 2030.

O primeiro passo da reforma é o desenvolvimento e o acordo sobre os principais elementos de uma estratégia austríaca de proteção do solo e um roteiro para a sua aplicação. Estes devem ser desenvolvidos por todos os intervenientes institucionais relevantes (nível federal, *Laender*, municípios) e acordados no âmbito da Conferência Austríaca sobre Ordenamento do Território (*Oesterreichische Raumordnungskonferenz*). Os principais elementos para o desenvolvimento da estratégia de execução são a definição de objetivos intermédios concretos e o acordo sobre um sistema de acompanhamento baseado em indicadores. Para além do objetivo global (redução do uso do solo para 2,5 hectares por dia), serão determinadas metas e marcos adicionais quantificáveis, com base nas negociações entre os *Laender* no âmbito da Conferência Austríaca sobre o Ordenamento do Território. No final da execução da reforma, deve ser adotada a estratégia quantitativa austríaca de proteção do solo, incluindo o objetivo global de reduzir o uso do solo na Áustria para 2,5 hectares líquidos por dia até 2030.

A reforma entrará em vigor até 31 de dezembro de 2022.

Reforma: 4.B.2 reforma para continuar a desenvolver a prestação de cuidados

O objetivo da reforma é dar resposta aos desafios no setor dos cuidados de longa duração. Devido aos desafios crescentes no domínio dos cuidados de longa duração, o governo federal estabeleceu o objetivo de implementar uma reforma fundamental para continuar a desenvolver a prestação de cuidados. Em coordenação com os *Laender*, a tónica deve ser colocada nas pessoas que necessitam de cuidados e nos seus familiares e cuidadores.

A reforma consiste em várias etapas preparatórias para uma reforma dos cuidados de longa duração com início em 2024, no próximo período da Lei das Relações Orçamentais Intergovernamentais. O relatório do Grupo de Trabalho Cuidados, composto por peritos de todos os níveis de governo e partes interessadas externas, definiu os objetivos para o desenvolvimento do sistema de cuidados existente. Com base neste relatório, as conversações entre o governo federal, os Estados, as cidades e os municípios devem conduzir a abordagens comuns e a projetos de reforma, no âmbito da governação baseada em objetivos de cuidados de longa duração («ZielsteuerungPflege»), no âmbito da preparação de uma reforma da prestação de cuidados de longa duração no contexto das negociações do quadro orçamental. Os princípios fundamentais da reforma dos cuidados de longa duração e da repartição de responsabilidades entre o nível federal, os *Laender* e os municípios devem refletir-se na Lei das Relações Orçamentais Intergovernamentais para o período seguinte (com início em 2024).

A execução da reforma deverá ter início até 30 de setembro de 2021 e estar concluída até 31 de março de 2024. A introdução de alterações na prestação de cuidados de longa duração no terreno pode ter lugar após 2024.

Investimentos: 4.B.3 investimentos em centros urbanos respeitadores do clima

O objetivo do investimento é aumentar a atratividade dos centros urbanos, nomeadamente nas zonas rurais.

O investimento consiste na renovação térmica de edifícios comerciais e municipais nos centros urbanos, na ligação ao aquecimento urbano de elevada eficiência e na reciclagem de terrenos industriais abandonados.

Investimentos: 4.B.4 investimento na implementação de enfermeiros comunitários

O objetivo do estabelecimento de cuidados de enfermagem comunitários na Áustria é dar um contributo significativo para os cuidados locais, de baixo limiar e em função das necessidades; os enfermeiros comunitários são pessoas de contacto centrais que coordenam vários serviços (tais como terapias e serviços sociais) e desempenham um papel central no domínio da prevenção.

O investimento consiste na criação de uma rede de enfermeiros comunitários próximos dos seus doentes. Os enfermeiros comunitários são enfermeiros qualificados com, pelo menos, dois anos de experiência profissional. De preferência, devem ser contratados enfermeiros comunitários com outras qualificações relevantes (tais como cursos de enfermagem comunitária, enfermagem de saúde familiar, enfermagem de saúde pública). No decurso do projeto, serão destacados 150 enfermeiros comunitários a nível nacional como parte do projeto-piloto no âmbito de contratos de trabalho a termo.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2024.

N.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
117	4.B.1 estratégia de proteção do solo	Objetivo intermédio	Adoção de um roteiro para a estratégia austríaca de proteção do solo	Publicação do roteiro adotado	—	—	—	4.º TRIMESTRE	2021	Devem ser adotados os elementos-chave e o roteiro para a estratégia de proteção do solo. Os principais elementos para o desenvolvimento da estratégia de execução são a definição de objetivos intermédios concretos e o acordo sobre um sistema de acompanhamento baseado em indicadores. Para além do objetivo global (redução do uso do solo para 2,5 hectares por dia), serão determinadas metas e etapas adicionais quantificáveis, com base nas negociações entre os <i>Laender</i> no âmbito da Conferência política austríaca sobre ordenamento do território (<i>Oesterreichische Raumordnungskonferenz</i>).
118	4.B.1 estratégia de proteção do solo	Objetivo intermédio	Adoção da estratégia quantitativa austríaca de proteção do solo	Publicação da estratégia de proteção do solo adotada	—	—	—	4.º TRIMESTRE	2022	Deve ser adotada a estratégia quantitativa de proteção do solo. Deve incluir o objetivo geral de reduzir o uso do solo na Áustria para 2,5 hectares líquidos por dia até 2030.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
119	4.B.2 reforma para continuar a desenvolver a prestação de cuidados	Objetivo intermédio	Projetos-piloto sobre enfermeiros comunitários como elemento da reforma da prestação de cuidados,	Lançamento do modelo de enfermagem comunitária no âmbito da reforma da prestação de cuidados	—	—	—	3.º TRIMESTRE	2021	No início do processo de reforma, o projeto-piloto «enfermeiros comunitários» será executado como projeto-piloto da reforma. Com base neste projeto-piloto, será desenvolvido, no âmbito da reforma, um modelo comum para a implantação nacional desta medida, a fim de continuar a desenvolver a prestação de cuidados.
120	4.B.2 reforma para continuar a desenvolver a prestação de cuidados	Objetivo intermédio	Estabelecimento de princípios para a aplicação de uma governação baseada em objetivos em matéria de cuidados de longa duração (<i>Ziel-steuerung Pflege</i>)	Publicação dos princípios	—	—	—	4.º TRIMESTRE	2022	Os princípios da governação baseada em metas para os cuidados de longa duração foram adotados pelos parceiros das negociações do quadro orçamental (a nível federal, de <i>Laender</i> e dos municípios) e publicados.
121	4.B.2 reforma para continuar a desenvolver a prestação de cuidados	Objetivo intermédio	Começar a aplicar os elementos essenciais da reforma da prestação de	A Lei das Relações Orçamentais Intergovernamentais para o período com início em 2024	—	—	—	1.º TRIMESTRE	2024	Os principais elementos da reforma dos cuidados de longa duração devem refletir-se na Lei das Relações Orçamentais Intergovernamentais (<i>Finanzausgleichsgesetz</i>), que deve ter entrado em vigor.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			cuidados de longa duração	é publicada no sistema de informação jurídica da Áustria.						
122	4.B.3 centros urbanos respeitadores do clima	Objetivo intermédio	Adoção das orientações de financiamento para os quatro domínios de intervenção	Publicação das orientações de financiamento	—	—	—	3.º TRIMESTRE	2021	Foram adotadas as orientações de financiamento para a renovação de edifícios nos centros urbanos. Os projetos elegíveis são os seguintes: I) renovação térmica de edifícios comerciais e comunais, ii) projetos de ecologização fachada-ecologização, iii) ligação de edifícios a aquecimento urbano de elevada eficiência e iv) reciclagem de terrenos industriais abandonados.
123	4.B.3 centros urbanos respeitadores do clima	Alvo	Projetos de renovação térmica concluídos	—	Número de projetos de renovação térmica	0	34	4.º TRIMESTRE	2023	Estão concluídos pelo menos 34 projetos de renovação térmica de empresas e/ou municípios em centros urbanos.
127	4.B.3 centros urbanos respeitadores do clima	Alvo	Conclusão dos projetos de ligação a sistemas de aquecimento urbano de	—	Número de projetos de ligação a sistemas de aquecimento urbano de	0	375	4.º TRIMESTRE	2023	Estão concluídos pelo menos 375 projetos de ligação a redes de aquecimento urbano de elevada eficiência.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			elevada eficiência		elevada eficiência					
129	4.B.3 centros urbanos respeitadores do clima	Alvo	Conclusão de projetos relativos a terrenos industriais abandonados	—	Número de projetos de reciclagem de terrenos industriais abandonados	0	30	4.º TRIMESTRE	2023	Estão concluídos pelo menos 30 projetos de reciclagem de terrenos industriais abandonados.
130	4.B.3 centros urbanos respeitadores do clima	Alvo	Projetos de terrenos industriais abandonados	—	Número de projetos de reciclagem de terrenos industriais abandonados	30	60	2.º TRIMESTRE	2026	Foram emitidas cartas de pagamento para 60 projetos de reciclagem de terrenos industriais abandonados.
131	4.B.4 investimento na implementação da Enfermagem Comunitária	Alvo	Início do trabalho dos enfermeiros comunitários	—	Número de novos enfermeiros comunitários que começaram a trabalhar	0	50	3.º TRIMESTRE	2021	Pelo menos 50 enfermeiros comunitários começaram a trabalhar.
132	4.B.4 investimento na implementação da Enfermagem Comunitária	Objetivo intermédio	Avaliação intercalar	Relatório de avaliação intercalar apresentados				4.º TRIMESTRE	2022	Relatório de avaliação intercalar e recomendações para uma abordagem mais aprofundada por avaliadores externos
133	4.B.4 investimento na implementação da Enfermagem Comunitária	Alvo	150 enfermeiros comunitários ativos a nível nacional	—	Número de novos enfermeiros comunitários	50	150	4.º TRIMESTRE	2024	Pelo menos 150 enfermeiros comunitários estão ativos a nível nacional. A avaliação final abrange o desempenho dos 150 CN

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
					ativos a nível nacional.					

O. SUBCOMPONENTE 4.C ARTES E CULTURA

Esta subcomponente do plano de recuperação e resiliência da Áustria aborda os seguintes desafios: apoio às transições ecológica e digital nas artes e na cultura.

Os objetivos da subcomponente são estabelecer incentivos para um setor cultural ecologicamente mais sustentável e acelerar a mudança estrutural digital do setor, com especial destaque para a digitalização do património cultural.

A subcomponente aborda as recomendações específicas por país relacionadas com a sustentabilidade ecológica da economia (Recomendação Específica por País 3 em 2019) e o investimento na transição digital (Recomendação Específica por País 3 em 2020).

Prevê-se que nenhuma medida desta subcomponente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

O.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma: 4.C.1 desenvolvimento de um programa de cultura de construção

O objetivo da reforma é estabelecer um quadro para a «*Baukultur*» que combine uma arquitetura e um ambiente construído de elevada qualidade, tendo em conta as componentes sociais, ecológicas, económicas e culturais. O objetivo é sensibilizar para a construção da cultura e integrar aspetos da transição ecológica neste domínio.

A reforma consiste principalmente no «Quarto Relatório Austríaco sobre a Cultura da Construção», que visa estabelecer a base para uma reforma da cultura da construção na Áustria para os próximos anos e definir medidas concretas para um programa de cultura da construção. A reforma deve criar melhores condições-quadro jurídicas, financeiras e estruturais para edifícios de elevada qualidade. A capacidade de ligação aos requisitos europeus desempenha um papel essencial.

A reforma da execução deverá estar concluída até 30 de setembro de 2021.

Reforma: 4.C.2 desenvolver uma estratégia nacional de digitalização do património cultural

O objetivo da reforma é expandir a digitalização nas artes e na cultura e promover a transformação digital do setor da arte e da cultura. Visa uma melhor visibilidade dos bens culturais e a criação de redes entre instituições culturais.

A reforma consiste no desenvolvimento e na publicação de uma estratégia nacional para a digitalização do património cultural. Esta estratégia deve ter por objetivo promover uma maior transformação digital do setor da arte e da cultura na Áustria. Deve promover a digitalização do património cultural, como as coleções e o inventário das instituições culturais. O processo estratégico deve incluir um evento público de lançamento, seminários e apoio em linha nos *Laender*. O resultado do processo será a publicação de um documento de estratégia. A estratégia é também o quadro para os investimentos na digitalização incluídos nesta subcomponente.

A execução da reforma deverá estar concluída até 31 de março de 2023.

Investimentos: 4.C.3 renovação do Volkskundemuseum Wien e do Prater Ateliers

O objetivo do investimento é demonstrar a combinação da cultura de construção de edifícios vivos e da proteção de monumentos respeitadora do ambiente com base em projetos de renovação selecionados.

O investimento consiste na renovação do Prater Ateliers e do Volkskundemuseum Wien.

Investimentos: 4.C.4 digitalização do património cultural das ondas

O objetivo do investimento é lançar uma grande vaga de digitalização nas instituições culturais.

O investimento consiste numa atualização da plataforma «Kulturpool» e num programa de digitalização de objetos culturais e artísticos.

Investimento 4.C.5 Fundo de investimento para empresas culturais respeitadoras do clima

O objetivo do investimento é ajudar as instituições culturais a investir numa conceção mais ecológica das suas estruturas.

O investimento consiste no financiamento de instituições culturais.

O.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Número sequencial	Medida conexa ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
134	4.C.1 desenvolvimento de um programa de cultura de construção	Objetivo intermédio	Quarto relatório sobre a cultura da construção	O relatório sobre a cultura do edifício foi publicado	—	—	—	3.º TRIMESTRE	2021	Foi publicado o quarto relatório sobre a cultura imobiliária. Definirá a agenda para uma reforma da cultura da construção na Áustria para os próximos anos e delineará medidas concretas para um programa de cultura da construção.
135	4.C.2 desenvolver uma estratégia nacional de digitalização do património cultural	Objetivo intermédio	Lançamento do processo de consulta sobre uma estratégia para a digitalização do património cultural	Publicação do processo de consulta, incluindo o lançamento do inquérito em linha	—	—	—	1.º TRIMESTRE	2022	O processo de consulta foi lançado. A consulta deve realizar-se através de um inquérito em linha e de seminários específicos com as partes interessadas pertinentes (como museus, instituições de ensino, bibliotecas).
136	4.C.2 desenvolver uma estratégia nacional de digitalização do património cultural	Objetivo intermédio	Publicação pelo Ministério da Cultura (BMKOES) da estratégia para a digitalização do património cultural	A estratégia é publicada	—	—	—	1.º TRIMESTRE	2023	Tendo em conta os resultados do processo de consulta, foi publicada a estratégia de digitalização.
137	4.C.3 renovação do Volkskundemuseum Wien e do Prater Ateliers	Objetivo intermédio	Estudos de viabilidade para o Volkskundemuseum	Estudos de viabilidade publicados	—	—	—	4.º TRIMESTRE	2021	Foram concluídos e estão disponíveis estudos de viabilidade para os dois projetos de renovação. Devem

Número sequencial	Medida conexa ou (reforma Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			Wien e Prater Ateliers							incluir uma recolha de dados geográficos de referência, a medição da propriedade e dos edifícios, a elaboração de relatórios de base tendo em conta a proteção dos monumentos e a eficiência energética, bem como a nomeação do conselho consultivo de planeamento para o apoio à cultura de construção dos projetos de renovação.
138	4.C.3 renovação do Volkskundemuseum Wien e do Prater Ateliers	Objetivo intermédio	Renovação dos «Prater Ateliers»	Certificado de transferência	—	—	—	2.º TRIMESTRE	2025	Certificado de entrega assinado pelo Ministério Federal das Artes, da Cultura, da Função Pública e do Desporto relativo à renovação dos «Prater Ateliers». A renovação deve contribuir para aumentar a eficiência energética do edifício.
139	4.C.3 renovação do Volkskundemuseum Wien e do Prater Ateliers	Objetivo intermédio	Renovação do Volkskundemuseum	Certificado de transferência	—	—	—	2.º TRIMESTRE	2026	Certificado de transferência assinado pelo Ministério Federal da Habitação, das Artes, da Cultura, dos Meios de Comunicação Social e do Desporto relativo à renovação do Volkskundemuseum. A

Número sequencial	Medida conexa ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										renovação deve contribuir para aumentar a eficiência energética do edifício.
140	4.C.4 digitalização do património cultural das ondas	Objetivo intermédio	«Kulturpool <i>Neu</i> » — plataforma de agregação de dados baseada na Web de diferentes instituições responsáveis pelo património cultural	Publicação e lançamento da plataforma« <i>Kulturpool Neu</i> »	—	—	—	1.º TRIMESTRE	2023	A plataforma« <i>Kulturpool Neu</i> » foi lançada com uma nova conceção contemporânea. Funciona como uma plataforma central que reúne os dados de diferentes instituições do património cultural e os disponibiliza digitalmente ao público.
141	4.C.4 digitalização do património cultural das ondas	Alvo	Programa de digitalização de objetos culturais e artísticos	—	Número	0	400 000	4.º TRIMESTRE	2024	Pelo menos 400 000 objetos culturais e artísticos foram digitalizados (incluindo 300 filmes analógicos e objetos 15 000 3D)
142	4.C.4 digitalização do património cultural das ondas	Alvo	Programa de digitalização de objetos culturais e artísticos	—	Número	400 000	600 000	4.º TRIMESTRE	2025	Pelo menos 600 000 objetos culturais e artísticos foram digitalizados.
143	4.C.5 Fundo de investimento para empresas culturais respeitadoras do clima	Objetivo intermédio	Entrada em vigor das orientações de financiamento que estabelecem o fundo de investimento	Entrada em vigor das orientações de financiamento que criam o fundo de	—	—	—	4.º TRIMESTRE	2021	Com a entrada em vigor das orientações de financiamento que criam o fundo de investimento para empresas culturais respeitadoras do clima, foi criada a base jurídica para o lançamento de

Número sequencial	Medida conexa ou (reforma Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
				investimento						manifestações de interesse. O fundo deve ser mandatado para investir nos seguintes domínios: fontes de energia renováveis (como energia fotovoltaica, bombas de calor ou biomassa); medidas de poupança de energia (por exemplo, otimização do aquecimento ou da iluminação); economia circular (como a redução do consumo de matérias-primas); medidas de adaptação às alterações climáticas (como fachadas verdes para arrefecimento)
144	4.C.5 Fundo de investimento para empresas culturais respeitadoras do clima	Objetivo intermédio	Primeiro convite à manifestação de interesse	Publicação do primeiro convite à manifestação de interesse	—	—	—	2.º TRIMESTRE	2022	O convite à manifestação de interesse foi publicado. Os potenciais candidatos podem aceder a todos os documentos e informações necessários. Os pedidos podem ser apresentados em linha.
145	4.C.5 Fundo de investimento para empresas culturais respeitadoras do clima	Objetivo intermédio	Compromisso relativo ao volume financeiro do fundo de investimento	Publicação da lista dos projetos selecionados	—	—	—	3.º TRIMESTRE	2025	O volume financeiro do fundo de investimento foi autorizado.

P. SUBCOMPONENTE 4.D RESILIÊNCIA ATRAVÉS DE REFORMAS

A presente subcomponente integra reformas centrais que aumentarão a resiliência da Áustria nos próximos anos. As medidas de reforma complementam as medidas de reforma e de investimento incluídas nas diferentes subcomponentes e incluem também reformas adicionais para fazer face aos desafios estruturais e proporcionar condições-quadro para determinados domínios.

O contributo das recomendações específicas por país e dos objetivos das reformas para os desafios é apresentado a seguir para cada medida de reforma.

4.D.1: A reforma contribui para dar resposta à recomendação específica por país relativa à simplificação e racionalização das relações e responsabilidades orçamentais entre os vários níveis da administração pública e ao alinhamento das responsabilidades em matéria de financiamento e de despesas (recomendação específica por país n.º 1 em 2019).

4.D.2: A reforma contribui para dar resposta à recomendação específica por país relacionada com a sustentabilidade do sistema de pensões (recomendação específica por país n.º 1 em 2019).

4.D.3: A reforma contribui para dar resposta à recomendação específica por país relacionada com a sustentabilidade do sistema de pensões (recomendação específica por país n.º 1 em 2019).

4.D.4: A reforma contribui para dar resposta às recomendações específicas por país relacionadas com a consecução das metas climáticas e a transformação da Áustria numa economia com impacto neutro no clima (recomendação específica por país n.º 3 em 2020).

4.D.5: A reforma contribui para dar resposta à recomendação específica por país relacionada com o objetivo de tornar a combinação de impostos mais eficiente e mais favorável ao crescimento inclusivo e sustentável (recomendação específica por país n.º 4 em 2020).

4.D.6: A reforma contribui para dar resposta à recomendação específica por país relacionada com a necessidade de um investimento privado considerável para a transformação da Áustria numa economia com impacto neutro no clima (recomendação específica por país n.º 3 em 2020).

4.D.7: A reforma contribui para dar resposta à recomendação específica por país relacionada com o reforço dos resultados escolares na Áustria (recomendação específica por país n.º 2 em 2020).

4.D.8: A reforma contribui para dar resposta à recomendação específica por país relacionada com o estímulo ao crescimento das empresas e a redução dos obstáculos regulamentares no setor dos serviços (recomendação específica por país n.º 3 em 2019).

4.D.9: A reforma contribui para dar resposta à recomendação específica por país relacionada com o estímulo ao crescimento das empresas e a redução dos obstáculos regulamentares no setor dos serviços (recomendação específica por país n.º 3 em 2019).

4.D.10: A reforma contribui para dar resposta à recomendação específica por país relacionada com a promoção dos resultados do mercado de trabalho para as pessoas pouco qualificadas, em estreita cooperação com os parceiros sociais (recomendação específica por país n.º 2 em 2019).

4.D.11: As reformas contribuem para dar resposta às recomendações específicas por país relacionadas com a redução dos obstáculos regulamentares no setor dos serviços (Recomendação Específica por País 3 em 2019) e a redução dos encargos administrativos e regulamentares (Recomendação Específica por País 3 em 2020).

Prevê-se que nenhuma medida desta subcomponente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

P.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma: 4.D.1 análise das despesas centrada na transformação ecológica e digital

O objetivo da reforma é realizar análises das despesas públicas relacionadas com as transições ecológica e digital.

A reforma consiste na divulgação das análises das despesas.

Reforma: 4.D.2 aumento da idade efetiva de reforma

O objetivo da reforma é aumentar a idade efetiva de reforma através da redução dos incentivos à reforma antecipada, contribuindo assim para limitar o crescimento das despesas públicas com pensões, embora de forma limitada. A substituição da «pensão de reforma antecipada» (*abschlagsfreievorzeitige Alterspension*) pelo chamado «prémio por início antecipado de atividade» (*FrühstarterInnenbonus*), no contexto da Lei de Alteração da Segurança Social de 2020, aumenta a idade efetiva de reforma, reduzindo simultaneamente a disparidade nas pensões e contribuindo para reduzir a pobreza na velhice. A lei foi aprovada em novembro de 2020 e entrará em vigor em janeiro de 2022.

A «pensão de reforma antecipada sem deduções» (*abschlagsfreie vorzeitige Alterspension*) previa a possibilidade de se reformar sem quaisquer deduções antes da idade legal de reforma (homens 65 anos, mulheres 60 anos) ao completar 45 anos de contribuição. Apenas algumas pessoas, na sua maioria com pensões muito acima da média, beneficiaram desta regra. Pelo contrário, com o novo «prémio por início de atividade» (*FruehstarterInnenbonus*), as pessoas recebem um euro adicional à sua pensão por cada mês em que trabalharam entre os 15 e os 20 anos de idade. Para os cinco anos até aos 20 anos de idade, o prémio ascende a um máximo de 60 EUR por mês (840 EUR por ano) para além do montante determinado da pensão. A condição prévia para receber o prémio de arranque antecipado é o cumprimento de, pelo menos, 25 anos de seguro. Consequentemente, o bónus deve também constituir um incentivo ao regresso ao trabalho após um período de guarda de crianças.

A atualização da pensão pela primeira vez no ano civil subsequente à reforma é de 50 % do montante da atualização («50 % *Aliquotierung*»).

A execução da reforma deve estar concluída até 31 de março de 2026.

Reforma: 4.D.3 redução da pobreza na velhice, incentivando as pessoas a trabalhar mais tempo

O objetivo da reforma é reduzir a pobreza na velhice, incentivando as pessoas a trabalhar mais tempo. A reforma é composta por duas partes.

A primeira parte visa aumentar o prémio de diferimento da pensão, a fim de incentivar as pessoas a trabalharem mais tempo do que a sua idade legal de reforma. Na Áustria, as mulheres interromperam tipicamente a carreira profissional e reduziram os períodos de contribuição para o regime de pensões devido a responsabilidades de acolhimento de crianças. Uma vez que o prémio de diferimento da pensão tende a ser utilizado principalmente pelas mulheres, cuja idade legal de reforma continua a ser inferior à dos homens, espera-se que contribua também para reduzir a disparidade de género nas pensões.

A segunda parte visa tornar mais rigorosas as condições de elegibilidade para o *Korridorpension*, aumentando a idade mínima de reforma antecipada e os anos de

contribuição exigidos. Esta parte da medida deverá contribuir para a sustentabilidade orçamental do sistema de pensões.

A execução da reforma deve estar concluída até 31 de março de 2026.

Reforma: 4.D.4 quadro de governação da ação climática

O objetivo da reforma é estabelecer um quadro jurídico sólido para a execução das metas climáticas.

A questão da falta de governação a vários níveis deve ser abordada, em especial, através das seguintes medidas, também refletidas nos objetivos intermédios: a criação de um conselho de cidadãos para o clima (Klimarat), criado para debater e elaborar propostas de medidas de proteção do clima necessárias para alcançar os objetivos climáticos austríacos. A introdução de um ponto focal para a orçamentação ecológica no Ministério das Finanças austríaco responsável pela aplicação de normas de orçamentação ecológica no processo orçamental austríaco e uma alteração à Lei do Orçamento Federal Austríaca (BHG 2013) que introduz uma adenda obrigatória ao orçamento federal anual austríaco e uma verificação climática das propostas legislativas através de uma nova dimensão de impacto vinculativa no âmbito da avaliação de impacto regulamentar. A adenda obrigatória («Relatório sobre a orçamentação ecológica») visa captar e analisar os impactos climáticos e ambientais específicos das medidas de política orçamental e fiscal, bem como das medidas regulamentares pertinentes.

A execução da reforma deverá ter início em 31 de dezembro de 2021 e estar concluída até 31 de dezembro de 2025, devendo a aplicação efetiva das disposições pertinentes ter início, o mais tardar, em 1 de janeiro de 2026.

Reforma: 4.D.5 reforma da fiscalidade ecossocial

O objetivo global da reforma da fiscalidade ecossocial é combater as alterações climáticas e contribuir para a consecução das metas climáticas europeias e nacionais. Na sequência da recente implementação de uma primeira fase da reforma fiscal, são necessários incentivos adicionais para um comportamento dos consumidores respeitador do clima, a fim de que a Áustria atinja as suas metas climáticas para 2030. A próxima segunda fase da reforma da fiscalidade ecossocial deverá ser um complemento importante dos incentivos ao investimento em tecnologias respeitadoras do clima (incluídos, nomeadamente, na componente 1 «Recuperação ecológica» do Plano de Recuperação e Resiliência austríaco) e do apoio à expansão da economia circular, proporcionando um tratamento fiscal preferencial para tecnologias e produtos com emissões baixas ou nulas. Espera-se que a reforma fiscal seja neutra do ponto de vista das receitas, proporcionando um desagravamento fiscal às empresas e às famílias através de medidas compensatórias que tenham efeitos sociais e económicos positivos adicionais, como a redução dos impostos sobre o trabalho ou bónus específicos baseados no consumo.

A medida deve introduzir uma fixação de preços para as emissões de CO₂, por exemplo através da fixação de preços do CO₂ através de impostos existentes no âmbito da legislação fiscal ou de um sistema nacional de comércio de licenças de emissão com preços fixados no início. Estas medidas são coordenadas com instrumentos a nível europeu, de modo a excluir a dupla fixação de preços. O montante da fixação de preços baseia-se, por um lado, no objetivo do custo real acordado no programa governamental e, por outro, nas reduções de emissões necessárias para alcançar os objetivos climáticos. A reforma deverá contribuir para uma redução anual das emissões de gases com efeito de estufa de 2,6 milhões de toneladas de equivalente CO₂ até 2030, em comparação com 2019.

A execução da reforma deverá ter início até 30 de junho de 2021 e estar concluída até 31 de março de 2022.

Reforma: 4.D.6 financiamento verde (Agenda)

O objetivo da agenda de financiamento verde é estabelecer um quadro político e de acompanhamento que mobilize capital privado para os investimentos necessários para alcançar as metas em matéria de clima e energia para 2030.

As ações da agenda de financiamento verde centram-se nos três aspetos seguintes, com base na premissa de combater ativamente o branqueamento ecológico: I) mobilização de capital para a proteção do clima e o investimento sustentável, ii) ancorar e gerir os riscos relevantes para o clima nas obrigações em matéria de dever de diligência, e iii) desenvolvimento de estratégias e métodos uniformes, bem como de orientações.

As ações específicas incluídas na Agenda de Financiamento Verde são as seguintes: promover o acordo sobre um «fator de apoio ecológico» a nível da UE e, com base no acordo da UE, a aplicação nacional do «fator de apoio ecológico», a fim de facilitar a concessão de «empréstimos verdes»; desenvolvimento de estratégias e métodos para uma melhor gestão dos riscos no contexto do financiamento verde, por exemplo, a medição e redução sistemáticas da exposição aos riscos climáticos e ambientais; e um maior desenvolvimento de métodos adequados e das orientações conexas.

A execução da reforma deve estar concluída até 31 de dezembro de 2022.

Reforma: 4.D.7 estratégia nacional de educação financeira

O objetivo é estabelecer uma estratégia nacional de educação financeira, que ainda não existe. Deve definir objetivos comuns e uma visão a longo prazo que conduza a um aumento da educação financeira na Áustria e na qual as partes interessadas do setor da educação financeira possam basear os seus próprios programas e medidas.

A reforma deve incluir a definição de um conceito estratégico e o estabelecimento de um quadro de competências. Os temas que devem ser particularmente abordados na estratégia de educação financeira são a educação financeira básica nas escolas e para os jovens, o aumento do conhecimento da população sobre o mercado de capitais e uma maior sensibilização para a importância das prestações futuras e de velhice. As mulheres foram identificadas como um dos grupos-alvo específicos.

A execução da reforma deverá ter início até 30 de setembro de 2021 e estar concluída até 31 de dezembro de 2022.

Reforma: 4.D.8 pacote de arranque

O objetivo é prestar um apoio sustentável às empresas em fase de arranque orientadas para o crescimento e aumentar a atratividade da localização das empresas a nível internacional.

A reforma consiste na aplicação de uma nova forma jurídica (título provisório «Austrian Limited»). Esta nova forma jurídica deve ser adaptada às necessidades das empresas em fase de arranque e das PME inovadoras, bem como ao domínio do empreendedorismo social. A fim de reforçar o financiamento do crescimento, serão analisados outros incentivos fiscais. Além disso, a reforma tem de ser vista em conjunto com outras medidas de simplificação, como o princípio da declaração única e a aplicação de um período de carência (ver infra).

A execução da reforma deve estar concluída até 31 de março de 2022.

Reforma: 4.D.9 reforço do capital próprio

O objetivo da medida é reforçar a posição de capital próprio das empresas austríacas, facilitando a mobilização de capital privado em empresas sob a forma de capital próprio. Para o efeito, o primeiro objetivo consiste em avaliar a posição de capital próprio das sociedades austríacas. Em especial, deve ser clarificado em que setores a posição de capital próprio é particularmente baixa e também deve ser identificado o papel da dimensão da empresa.

A medida de reforma consiste na conversão de empréstimos garantidos pelo Estado, que foram utilizados para colmatar os estrangulamentos de liquidez durante a crise da COVID-19, em instrumentos de capital próprio ou equivalentes. Além disso, uma forma de sociedade para investimentos em participações sociais sob a forma da SICAV (*société d'investissement à capital variable*), um regime de investimento coletivo já bem estabelecido noutros países europeus, deve estar ancorada no direito das sociedades austríaco. Destina-se a tornar as ações de fundos titularizáveis e negociáveis. A conceção deve ter em conta elevados padrões

de transparência, a proteção dos investidores, a prevenção do branqueamento de capitais e a exclusão de modelos de estruturação fiscal.

A execução da reforma deverá ter início até 30 de setembro de 2021 e estar concluída até 31 de março de 2022.

Reforma: 4.D.10 mercado de trabalho: balcões únicos

O objetivo da medida é prestar apoio específico para trazer de volta ao mercado de trabalho os desempregados de longa duração que enfrentam múltiplos obstáculos. Espera-se que o apoio coordenado ajude a eliminar esses múltiplos obstáculos e facilite o acesso à qualificação e à formação. A necessidade deste apoio específico também tem vindo a aumentar durante a pandemia de COVID-19.

A medida consiste na criação de um balcão único para os desempregados de longa duração que enfrentam múltiplos obstáculos à colocação e à inclusão no mercado de trabalho. A conceção e a criação dos balcões únicos ~~dever~~ devem ser realizadas em estreita cooperação com os parceiros sociais e os *Länder*. Este balcão único deve coordenar e facilitar o acesso aos serviços adequados das diferentes instituições de apoio.

A execução da reforma deve estar concluída até 31 de março de 2022.

Reforma: 4.D.11 liberalização da regulamentação comercial

O objetivo de três medidas específicas é contribuir para a liberalização das condições-quadro para o comércio e a promoção da prestação de serviços orientados para as empresas que também contribuam para as transições ecológica e digital.

O pacote de reformas consiste em três medidas: A eliminação dos obstáculos à transmissão de empresas (Lei relativa ao período de carência) inclui várias atividades que facilitarão a transmissão de empresas para novos proprietários (por exemplo, para a geração seguinte numa empresa familiar). A alteração da Lei da Circulação Ocasional alinha as condições aplicáveis aos táxis e a outras empresas de aluguer de veículos de aluguer com condutor, permitindo assim o funcionamento de serviços inovadores de veículos de aluguer com condutor. A última medida de reforma deste pacote facilita o processo de autorização de pontos de carregamento para veículos a motor elétricos e de sistemas fotovoltaicos como parte de instalações comerciais.

A execução da reforma deve estar concluída até 31 de março de 2022. A lei relativa à circulação ocasional deveria ter entrado em vigor em 31 de março de 2021. A isenção de autorização para a instalação de pontos de carregamento de veículos elétricos e de sistemas fotovoltaicos deveria ter entrado em vigor até 31 de março de 2021.

P.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
146	4.D.1 análise das despesas centrada na transformação ecológica e digital	Objetivo intermédio	Análise das despesas sobre a análise do apoio às políticas em matéria de clima e energia e do panorama de incentivos.	Divulgação do relatório	—	—	—	3.º TRIMESTRE	2022	O relatório deve ser divulgado internamente. Esse relatório deve centrar-se na análise do quadro de apoio e de incentivos às políticas em matéria de clima e energia. Com base no que precede, poderá proceder-se à análise de novos financiamentos e incentivos relacionados com o seu impacto na política climática e energética. Visa incluir mecanismos de responsabilidade climática para os ministérios e a fixação de objetivos específicos de redução das emissões de gases com efeito de estufa com determinados limites orçamentais.
147	4.D.1 análise das despesas centrada na transformação ecológica e digital	Objetivo intermédio	Análise das despesas «Identificar sinergias com o panorama de financiamento dos <i>Länder</i> »	Divulgação do relatório	—	—	—	2.º TRIMESTRE	2023	O relatório deve ser divulgado internamente. Este relatório deve centrar-se na identificação de sinergias no panorama de financiamento dos <i>Länder</i> , incluindo os mecanismos de responsabilidade climática

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										entre o nível federal e os <i>Länder</i> no âmbito da Lei das Relações Orçamentais Intergovernamentais de 2017 (<i>Finanzausgleichsgesetz</i> 2017), para que possa servir de base para o próximo período da Lei das Relações Orçamentais Intergovernamentais.
148	4.D.1 análise das despesas centrada na transformação ecológica e digital	Objetivo intermédio	Análise das despesas «Aplicação da taxonomia da UE a nível nacional»	Divulgação do relatório	—	—	—	4.º TRIMESTRE	2024	O relatório deve ser divulgado internamente. Esse relatório deve centrar-se na identificação dos desafios da reorientação dos fluxos financeiros para investimentos sustentáveis e respeitadores do clima e identificar alavancas do setor público nos domínios da política orçamental, regulamentar e fiscal.
149	4.D.1 análise das despesas centrada na transformação ecológica e digital	Objetivo intermédio	Análise das despesas «Participação do setor público»	Divulgação do relatório	—	—	—	2.º TRIMESTRE	2025	O relatório de análise das despesas sobre a «participação do setor público» deve ser publicado em linha. Este relatório deve centrar-se na revisão das estratégias de

Número sequencial	Medida conexas (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										sustentabilidade das empresas públicas relacionadas com o clima.
150	4.D.1 análise das despesas centrada na transformação ecológica e digital	Objetivo intermédio	Análise das despesas «Sustentabilidade da contratação pública»	Divulgação do relatório	—	—	—	1.º TRIMESTRE	2026	O relatório de análise das despesas sobre a «sustentabilidade da contratação pública» deve ser divulgado internamente. Este relatório deve centrar-se na avaliação do statu quo no que diz respeito à contratação pública sustentável. Além disso, deve enfatizar o desenvolvimento do potencial de otimização para contratos públicos sustentáveis.
151	4.D.1 análise das despesas centrada na transformação ecológica e digital	Objetivo intermédio	Análise das despesas «Progressos adicionais da digitalização na administração pública»	Divulgação do relatório	—	—	—	3.º TRIMESTRE	2023	O relatório deve ser divulgado internamente. Este relatório deve centrar-se na avaliação dos efeitos do fundo para a digitalização.
152	4.D.2 aumento da idade efetiva de reforma	Objetivo intermédio	Estabelecimento da base jurídica para a supressão da pensão de reforma	Publicação da lei de alteração da segurança social de 2020 no sistema de	—	—	—	4.º TRIMESTRE	2020	A substituição da «pensão de reforma antecipada» pelo chamado «prémio de arranque antecipado» foi adotada em novembro de

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			antecipada sem dedução, bem como para a introdução do subsídio de arranque antecipado	informação jurídica da Áustria						2020 no contexto da lei de alteração da segurança social de 2020 e entrará em vigor a partir de janeiro de 2022.
153	4.D.2 aumento da idade efetiva de reforma	Objetivo intermédio	Introdução de 50 % de Aliquocierung do primeiro aumento da pensão	Entrada em vigor da lei que altera a Lei da Segurança Social	—	—	—	1.º TRIMESTRE	2022	A atualização da pensão pela primeira vez no ano civil após a reforma é de 50 % do montante da adaptação.
154a	4.D.3 redução da pobreza na velhice, incentivando as pessoas a trabalhar mais tempo	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da lei que introduz um aumento do prémio de diferimento da pensão	Disposição na lei relativa à entrada em vigor	—	—	—	2.º TRIMESTRE	2022	A lei que aumenta o prémio de diferimento da pensão entra em vigor.
155a	4.D.3 redução da pobreza na velhice, incentivando as pessoas a trabalhar mais tempo	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da lei que altera o <i>Korridorpension</i>	Disposição da lei relativa à entrada em vigor da lei que altera o <i>Korridorpension</i>	—	—	—	4.º TRIMESTRE	2022	A lei que altera o <i>Korridorpension</i> entra em vigor, com aplicação gradual a partir de 1 de janeiro de 2026.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
156	4.D.4 quadro de governação da ação climática	Objetivo intermédio	Conselho dos Cidadãos para o Clima (Klimarat) e ponto focal sobre orçamentação ecológica	Divulgação pública de informações sobre a criação de um Conselho dos Cidadãos para o Clima e de um ponto focal para a orçamentação ecológica.	—	—	—	4.º TRIMESTRE	2021	É criado um Conselho dos Cidadãos para o Clima (Klimarat), tal como demonstrado pela divulgação pública de informações sobre, pelo menos, a sua reunião inaugural. Será criado no Ministério das Finanças e anunciado publicamente um ponto focal sobre orçamentação ecológica para coordenar a aplicação das normas de orçamentação ecológica na Áustria.
157	4.D.4 quadro de governação da ação climática	Objetivo intermédio	Entrada em vigor de uma lei que introduz uma verificação climática obrigatória para as novas propostas legislativas	Disposição da lei relativa à entrada em vigor da alteração da Lei Federal do Orçamento de Estado austríaca (BHG 2013), com aplicação efetiva das disposições pertinentes a partir de 1 de janeiro de 2026, o mais tardar.	—	—	—	2.º TRIMESTRE	2022	Uma alteração à Lei do Orçamento Federal da Áustria (BHG 2013) deve introduzir uma adenda obrigatória ao orçamento federal anual da Áustria e uma verificação climática das propostas legislativas através de uma nova dimensão de impacto vinculativa no âmbito da avaliação de impacto regulamentar.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
158	4.D.5 reforma da fiscalidade ecossocial	Objetivo intermédio	Lançamento da segunda fase dos trabalhos do grupo de trabalho	O grupo de trabalho sobre a reforma da fiscalidade ecossocial está a iniciar os trabalhos sobre a segunda fase da reforma da fiscalidade ecossocial.	—	—	—	2.º TRIMESTRE	2021	O grupo de trabalho iniciará os seus trabalhos sobre a segunda fase da reforma fiscal ecossocial.
159	4.D.5 reforma da fiscalidade ecossocial	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da reforma fiscal ecossocial	Disposição na lei relativa à entrada em vigor da reforma fiscal ecossocial.	—	—	—	1.º TRIMESTRE	2022	Entrada em vigor da reforma da fiscalidade ecossocial, incluindo um preço para as emissões de CO2, que deverá reduzir as emissões anuais de CO2 em, pelo menos, 2,6 milhões de toneladas até 2030 (em comparação com 2019).
160	4.D.6 financiamento verde (Agenda)	Objetivo intermédio	Agenda de Financiamento Verde	Publicação da Agenda de Financiamento Verde	—	—	—	1.º TRIMESTRE	2022	A agenda relativa ao financiamento verde deve ser publicada. Deve incluir uma referência concreta às ações previstas, tais como: facilitar a concessão de «empréstimos verdes» e o desenvolvimento de estratégias e métodos para uma melhor gestão dos riscos

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										no contexto do financiamento verde (como a medição e redução sistemáticas da exposição aos riscos climáticos e ambientais).
161	4.D.6 financiamento verde (Agenda)	Objetivo intermédio	Utilização de indicadores quantitativos e qualitativos para medir a realização da execução	Publicação de um relatório baseado em indicadores sobre a execução da Agenda de Financiamento Verde	—	—	—	4.º TRIMESTRE	2022	O relatório deve apresentar uma metodologia baseada em indicadores quantitativos e qualitativos para orientar a medição do êxito das ações de financiamento verde.
162	4.D.7 estratégia nacional de educação financeira	Objetivo intermédio	Documento de estratégia	Publicação do documento de estratégia, incluindo o plano de ação	—	—	—	3.º TRIMESTRE	2021	O documento estratégico deve ser preenchido. Deve definir objetivos comuns e visões a longo prazo que conduzam a um aumento da educação financeira na Áustria e nos quais as partes interessadas no domínio da educação financeira possam basear os seus próprios programas e medidas. Prevê-se igualmente a inclusão de um quadro de cooperação e coordenação entre os intervenientes públicos e não públicos no domínio da educação financeira. O

Número sequencial	Medida conexas (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										documento deve incluir um plano de ação para operacionalizar a estratégia.
163	4.D.7 estratégia nacional de educação financeira	Objetivo intermédio	Finalização do quadro de competências para a educação financeira	O Quadro de Competências para a Educação Financeira é transmitido à Comissão Europeia	—	—	—	4.º TRIMESTRE	2022	O quadro de competências deve centrar-se no reforço da educação financeira básica nas escolas e para os jovens, no aumento dos conhecimentos da população sobre o mercado de capitais e na sensibilização para a importância da prestação de cuidados futuros e na velhice. Também se esperam sinergias com a Agenda de Financiamento Verde (como a «Literacia Financeira Verde»).
164	4.D.8 pacote de arranque	Objetivo intermédio	Entrada em vigor do pacote relativo às empresas em fase de arranque	Disposição na lei relativa à entrada em vigor do pacote de arranque	—	—	—	1.º TRIMESTRE	2022	Entrada em vigor de uma lei que introduz uma nova forma de sociedade (título provisório: «Austrian Limited»), que deve facilitar as fases iniciais das empresas em fase de arranque. Deve ter especialmente em conta as necessidades das empresas em fase de arranque e das PME inovadoras. Deve

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										incluir a atribuição flexível de ações a investidores e trabalhadores.
165	4.D.9 reforço do capital próprio	Objetivo intermédio	Decreto relativo à conversão de empréstimos garantidos pelo Estado em capital próprio	Publicação do decreto	—	—	—	3.º TRIMESTRE	2021	O decreto que abre a possibilidade de converter empréstimos garantidos pelo Estado em capital próprio deve estar em vigor.
166	4.D.9 reforço do capital próprio	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da forma societária dos investimentos em participações (SICAV)	Disposição na lei relativa à entrada em vigor da forma societária dos investimentos em participações (SICAV)	—	—	—	1.º TRIMESTRE	2022	Entra em vigor uma alteração do direito das sociedades austríaco para introduzir a forma jurídica da SICAV, a fim de facilitar os investimentos de capital em empresas.
167	4.D.10 mercado de trabalho: balcões únicos	Objetivo intermédio	Desenvolvimento conceptual	O conceito de balcão único foi desenvolvido e transmitido à Comissão Europeia	—	—	—	3.º TRIMESTRE	2021	Deve estar disponível o conceito interno, a desenvolver com a participação dos <i>Laender</i> e dos parceiros sociais, para a criação do balcão único. Deve tornar operacional a introdução do balcão único.
168	4.D.10 mercado de trabalho: balcões únicos	Objetivo intermédio	Entrada em funcionamento	O balcão único está operacional	—	—	—	1.º TRIMESTRE	2022	O balcão único deve estar operacional e ter começado a oferecer serviços aos desempregados.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
169	4.D.11 liberalização da regulamentação comercial	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da lei relativa ao transporte ocasional	Disposição na lei relativa à entrada em vigor do ato de transporte ocasional.	—	—	—	1.º TRIMESTRE	2021	Entra em vigor a lei relativa aos transportes ocasionais, que suprimirá uma tarifa vinculativa para o transporte ocasional (obrigação relativa ao taxímetro).
170	4.D.11 liberalização da regulamentação comercial	Objetivo intermédio	Isonomia dos requisitos de autorização para os pontos de carregamento para veículos a motor elétricos e sistemas fotovoltaicos em instalações comerciais.	Publicação do decreto que isenta de autorização os pontos de carregamento para veículos a motor elétricos e sistemas fotovoltaicos em instalações comerciais	—	—	—	1.º TRIMESTRE	2021	Entra em vigor o decreto que isenta, em princípio, de autorização os pontos de carregamento para veículos a motor elétricos e sistemas fotovoltaicos em instalações comerciais.
171	4.D.11 liberalização da regulamentação comercial	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da Lei relativa ao período de carência	Disposição na lei relativa à entrada em vigor da Lei relativa ao período de carência	—	—	—	1.º TRIMESTRE	2022	Entra em vigor a lei relativa à eliminação dos obstáculos à transmissão de empresas (Grace Period Act).

COMPONENTE 5: REPowerEU

A componente REPowerEU da Áustria dá resposta aos desafios que a Áustria enfrenta devido à dependência energética dos combustíveis fósseis e à transição ecológica. As quatro medidas propostas contêm duas novas reformas (sobre a aceleração dos procedimentos de licenciamento das energias renováveis e sobre a promoção do hidrogénio como tecnologia fundamental para a neutralidade climática), um novo investimento (sistemas fotovoltaicos com ou sem armazenamento de eletricidade), bem como a expansão de um investimento existente relacionado com veículos comerciais com nível nulo de emissões.

As reformas contribuem, em especial, para aumentar a quota e acelerar a implantação das energias renováveis, bem como para aumentar a produção de hidrogénio renovável e a adoção do hidrogénio em setores difíceis de descarbonizar. Os investimentos ajudam a acelerar a expansão das energias renováveis e a apoiar os transportes sem emissões e as suas infraestruturas.

A execução das medidas previstas deverá reduzir a dependência dos combustíveis fósseis, em consonância com a recomendação específica por país sobre a energia (REP 4 em 2022). A maioria das novas medidas do capítulo REPowerEU tem um efeito transfronteiriço, contribuindo para garantir o aprovisionamento energético em toda a UE.

Nenhuma medida desta componente deverá prejudicar significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as ações de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

5.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Q. SUBCOMPONENTE 5.A REFORMAS

Reforma: 5.A.1 aceleração dos procedimentos de licenciamento para as energias renováveis

O objetivo da medida é simplificar os procedimentos de licenciamento de projetos de energias renováveis através da alteração da lei nacional relativa à avaliação do impacto ambiental («Lei AIA»). A alteração visa introduzir várias simplificações processuais, como a facilitação de alterações à licença em caso de desenvolvimento tecnológico, a redução da duração dos procedimentos de licenciamento a nível administrativo e judicial através da fixação de prazos concretos para a apresentação de objeções no início do procedimento, a eliminação do efeito suspensivo do recurso em caso de reclamações insuficientemente fundamentadas e uma maior utilização da digitalização.

O impacto da reforma deve ser avaliado num relatório ao Parlamento austríaco, que apresente recomendações sobre a forma de acelerar ainda mais os procedimentos de licenciamento de energias renováveis e valores que quantifiquem a duração dos procedimentos de avaliação do impacto ambiental (AIA).

A execução da reforma deve estar concluída até 30 de setembro de 2024.

Reforma: 5.A.2 hidrogénio como tecnologia fundamental para a neutralidade climática

O objetivo desta medida é criar uma nova política e coordenar iniciativas sobre o hidrogénio renovável na Áustria através de uma estratégia nacional para o hidrogénio.

A medida consiste na publicação de uma estratégia nacional para o hidrogénio, na criação da plataforma nacional para o hidrogénio, na publicação do plano nacional integrado de infraestruturas energéticas e na entrada em vigor da legislação relativa aos requisitos para a produção de hidrogénio renovável de origem não biológica.

R. SUBCOMPONENTE 5.B INVESTIMENTOS

Investimentos: 5.B.1 sistemas fotovoltaicos

O objetivo deste investimento é acelerar a expansão das energias renováveis e contribuir para a redução das emissões de gases com efeito de estufa.

A medida consiste num investimento que apoia a expansão dos sistemas fotovoltaicos.

Investimentos: 5.B.2. Medida reforçada: Financiamento de veículos comerciais com nível nulo de emissões

O objetivo deste investimento é aumentar o investimento 1.B.4 Veículos utilitários com nível nulo de emissões no âmbito da componente 1, Recuperação sustentável.

A medida consiste no financiamento de veículos comerciais pesados totalmente elétricos ou movidos a hidrogénio.

5.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
172	5.A.1. Aceleração dos procedimentos de licenciamento para as energias renováveis	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da Lei AIA alterada	Disposição na lei relativa à entrada em vigor da Lei AIA alterada	—	—	—	1.º TRIMESTRE	2023	A alteração da Lei relativa à Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) entra em vigor.
173	5.A.1. Aceleração dos procedimentos de licenciamento para as energias renováveis	Objetivo intermédio	9.º relatório AIA apresentado ao Parlamento	Transmissão do 9.º Relatório de AIA ao Parlamento	—	—	—	3.º TRIMESTRE	2024	O 9.º relatório AIA será transmitido ao Parlamento. Deve incluir dados sobre a duração dos procedimentos de AIA, bem como recomendações sobre as medidas necessárias para acelerar ainda mais o licenciamento de energias renováveis na Áustria.
174	5.A.2. O hidrogénio como tecnologia fundamental para a neutralidade climática	Objetivo intermédio	Publicação da estratégia para o hidrogénio e é criada a plataforma nacional para o hidrogénio	Publicação da Estratégia para o Hidrogénio e criação da plataforma nacional para o hidrogénio.	—	—	—	2.º TRIMESTRE	2023	A Estratégia do Hidrogénio deve ser publicada. Deve ser criada a plataforma nacional para o hidrogénio. A plataforma deve incluir representantes da investigação, da indústria, do setor da energia e da sociedade civil.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
175	5.A.2. O hidrogénio como tecnologia fundamental para a neutralidade climática	Objetivo intermédio	Publicação do relatório de avaliação	Publicação em linha do relatório de avaliação sobre a execução da Estratégia do Hidrogénio	—	—	—	1.º TRIMESTRE	2024	Deve ser publicado o primeiro relatório de avaliação sobre a execução da Estratégia para o Hidrogénio. Deve incluir o ponto da situação e uma avaliação dos progressos realizados na consecução dos objetivos incluídos na Estratégia do Hidrogénio.
176	5.A.2. O hidrogénio como tecnologia fundamental para a neutralidade climática	Objetivo intermédio	Publicação do plano nacional integrado de infraestruturas energéticas e entrada em vigor da legislação relativa aos requisitos para a produção de hidrogénio renovável de origem não biológica	Publicação do plano nacional integrado de infraestruturas energéticas e disposição na legislação relativa à entrada em vigor	—	—	—	1.º TRIMESTRE	2026	O plano nacional integrado de infraestruturas energéticas (PIN) deve ser publicado e deve entrar em vigor legislação sobre os requisitos para a produção de hidrogénio renovável de origem não biológica.
177	5.B.1. Sistemas fotovoltaicos	Objetivo intermédio	Publicação das orientações	Publicação em linha das orientações	—	—	—	4.º TRIMESTRE	2023	As orientações do regime de subvenções devem ser publicadas.
178	5.B.1. Sistemas fotovoltaicos	Alvo	Instalação de sistemas fotovoltaicos	—	Número	0	17 500	4.º TRIMESTRE	2024	Devem ser instalados 17 500 projetos compostos por sistemas fotovoltaicos até 20

Número sequencial	Medida conexas (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										kWp, com ou sem sistemas de armazenamento de eletricidade até 50 kWh.
179	5.B.1. Sistemas fotovoltaicos	Alvo	Instalação de sistemas fotovoltaicos	—	Número	17 500	35 300	4.º TRIMESTRE	2025	Devem ser instalados 35 300 projetos compostos por sistemas fotovoltaicos até 20 kWp, com ou sem sistemas de armazenamento de eletricidade até 50 kWh.
180	5.B.2. Financiamento de veículos comerciais com nível nulo de emissões	Objetivo intermédio	Lançamento do convite à apresentação de propostas de financiamento	Lançamento do convite à apresentação de projetos de financiamento para veículos comerciais pesados	—	—	—	1.º TRIMESTRE	2023	Deve ser lançado um convite à apresentação de projetos de financiamento para veículos comerciais pesados (categorias N2 e N3, unidades de tração e veículos especiais) «Veículos comerciais e infraestruturas sem emissões (ENIN)».
181	5.B.2. Financiamento de veículos comerciais com nível nulo de emissões	Alvo	Veículos equipados com tecnologia totalmente elétrica ou a hidrogénio	—	Número	0	167	4.º TRIMESTRE	2025	Foram emitidos certificados de matrícula para, pelo menos, 167 veículos totalmente elétricos ou movidos a hidrogénio das categorias N2 e N3, unidades de tração ou veículos especiais.

COMPONENTE 6: AUDITORIA E CONTROLO

S. SUBCOMPONENTE 6.A AUDITORIA E CONTROLO

S.1. Descrição das reformas e dos investimentos

Reforma: 6.A.1 disposições relativas ao quadro de controlo do plano de recuperação e resiliência

O objetivo da medida é melhorar o quadro de controlo do plano de recuperação e resiliência austríaco. A fim de assegurar uma aplicação eficaz de medidas proporcionadas para a proteção dos interesses financeiros da União (PIFU), em conformidade com o artigo 22.º do Regulamento MRR, a Áustria deve assegurar a assinatura de acordos juridicamente vinculativos entre os organismos responsáveis a nível federal e os organismos de execução total ou parcialmente responsáveis pela execução do MRR. Esses acordos devem estabelecer a obrigação de esses organismos de execução a) recolherem e assegurarem o acesso aos dados exigidos pelo artigo 22.º, n.º 2, alínea d), subalíneas i) a iii), do Regulamento MRR e b) realizarem controlos adequados do duplo financiamento entre o MRR e outros programas da União e documentarem esses controlos. Se as obrigações acima referidas já constituírem requisitos legais, não será necessário um acordo juridicamente vinculativo.

A reforma deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2023.

S.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e implementação

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome	Indicadores qualitativos (para marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
182	Disposições relativas ao quadro de controlo do Plano de Recuperação e Resiliência	Objetivo intermédio	Disposições relativas ao quadro de controlo do Plano de Recuperação e Resiliência	Assinatura de acordos juridicamente vinculativos	—	—	—	4.º TRIMESTRE	2023	<p>Devem ser assinados acordos juridicamente vinculativos entre os organismos responsáveis a nível federal e os organismos de execução total ou parcialmente responsáveis pela execução do MRR. Esses acordos devem estabelecer a obrigação de esses organismos de execução a) recolherem e assegurarem o acesso aos dados exigidos pelo artigo 22.º, n.º 2, alínea d), subalíneas i) a iii), do Regulamento MRR e b) realizarem controlos adequados do duplo financiamento entre o MRR e outros programas da União e documentarem esses controlos.</p> <p>Se as obrigações acima referidas já constituírem requisitos legais, não será necessário um acordo juridicamente vinculativo.</p>

2. Custo total estimado do plano de recuperação e resiliência

O custo total estimado do plano de recuperação e resiliência da Áustria é de 4 073 468 950 EUR. O custo total estimado do capítulo REPowerEU é de 210 EUR 304 520.

SECÇÃO 2: APOIO FINANCEIRO

1. Contribuição financeira

As parcelas referidas no artigo 2.º, n.º 2, devem ser organizadas do seguinte modo:

Primeira parcela (apoio não reembolsável):

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome
21	1.B.5 construção de novas vias férreas	M	Projeto de construção em curso
84	3.B.1 bónus escolar	M	Entrada em vigor da Lei relativa ao seguro de desemprego e publicação das orientações de financiamento no sítio Web dos ministérios
87	3.B.2 promoção da requalificação e da melhoria das competências	M	Assegurar as condições prévias para a requalificação e a melhoria das competências
152	4.D.2 aumento da idade efetiva de reforma	M	Estabelecimento da base jurídica para a supressão da pensão de reforma antecipada sem dedução, bem como para a introdução do subsídio de arranque antecipado
17	1.B.4 veículos utilitários com nível nulo de emissões	M	Lançamento do programa de apoio
49	2.B.1 acesso justo e equitativo dos alunos às competências digitais básicas	M	Entrada em vigor da Lei da Digitalização Escolar
62	2.D.1 digitalização das PME	M	Aprovação e publicação das orientações e contratos relevantes para a KMU.DIGITAL 3.0
63	2.D.1 digitalização das PME	M	Aprovação e publicação das orientações e contratos relevantes para o KMU.E-Commerce
169	4.D.11 liberalização da regulamentação comercial	M	Entrada em vigor da lei relativa ao transporte ocasional
170	4.D.11 liberalização da regulamentação comercial	M	Isenção dos requisitos de autorização para os pontos de carregamento para veículos a motor elétricos e sistemas fotovoltaicos em instalações comerciais
52	2.B.2 fornecimento de dispositivos digitais para utilizadores finais às escolas	T	Dispositivos digitais para os dois primeiros anos do ensino secundário
59	2.C.2 Fundo de digitalização da administração pública	M	Entrada em vigor da Lei relativa ao Fundo de Digitalização
65	2.D.2 investimentos digitais em empresas	M	Entrada em vigor da alteração da Lei relativa aos prémios ao investimento, a fim de refletir o aumento do orçamento em resultado do PRR
68	2.D.3 investimentos ecológicos em empresas	M	Entrada em vigor da alteração da Lei relativa aos prémios ao investimento, a fim de refletir

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome
			o aumento do orçamento em resultado do PRR
92	3.C.2 pacote de medidas corretivas em matéria de educação	M	Finalização do pacote de medidas corretivas em matéria de educação e início das medidas nas escolas
158	4.D.5 reforma da fiscalidade ecossocial	M	Lançamento da segunda fase dos trabalhos do grupo de trabalho
119	4.B.2 reforma para continuar a desenvolver a prestação de cuidados	M	Projetos-piloto sobre enfermeiros comunitários como elemento da reforma da prestação de cuidados
11	1.B.2 introdução do bilhete climático 1-2-3	M	Entrada em vigor da lei
41	1.D.2 transformar a economia rumo à neutralidade climática	M	Adoção de critérios regulamentares e orientações de financiamento
50	2.B.1 acesso justo e equitativo dos alunos às competências digitais básicas	M	Entrada em vigor do regulamento de execução,
56	2.C.1 legislação proposta apenas para: Alteração da Lei relativa ao Portal dos Serviços às Empresas	M	Entrada em vigor da lei que altera a Lei do Portal dos Serviços às Empresas; modernização da infraestrutura informática pertinente
101	3.D.2 PIIEC Hidrogénio	M	Seleção nacional de projetos de apoio ao desenvolvimento da produção, do armazenamento e das aplicações de hidrogénio
122	4.B.3 centros urbanos respeitadores do clima	M	Adoção das orientações de financiamento para os quatro domínios de intervenção
131	4.B.4 investimento na implementação da Enfermagem Comunitária	M	Início do trabalho dos enfermeiros comunitários
134	4.C.1 desenvolvimento de um programa de cultura de construção	M	Quarto relatório sobre a cultura da construção
167	4.D.10 mercado de trabalho: balcões únicos	M	Desenvolvimento conceptual
162	4.D.7 estratégia nacional de educação financeira	M	Documento de estratégia
165	4.D.9 reforço do capital próprio	M	Decreto relativo à conversão de empréstimos garantidos pelo Estado em capital próprio
3	1.A.2 intercâmbio de sistemas de aquecimento a petróleo e a gás	T	Substituição dos sistemas de aquecimento
12	1.B.2 introdução do bilhete climático 1-2-3	M	Introdução do bilhete climático 1-2-3
24	1.C.1 quadro jurídico para aumentar as taxas de recolha de embalagens de bebidas e o fornecimento de recipientes reutilizáveis para bebidas a retalho	M	Entrada em vigor da Lei de Gestão de Resíduos alterada
38	1.D.1 lei relativa à expansão das energias renováveis	M	Entrada em vigor da lei relativa à expansão das energias renováveis
44	2.A.1 criação da plataforma Infraestrutura Internet da Áustria (PIA) 2030	M	Programa de trabalho da Plataforma Infraestrutura Internet Áustria (PIA 2030) para coordenar a interação de todas as partes interessadas
53	2.B.2 fornecimento de dispositivos digitais para utilizadores finais às escolas	T	Dispositivos digitais para os dois primeiros anos do ensino secundário

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome
75	3.A.2 quantum Áustria — Promoção das Ciências Quânticas	M	Convite à manifestação de interesse (BMBWF); Identificação de uma agência de execução
85	3.B.1 bônus escolar	T	Prêmios de educação desembolsados
93	3.C.2 pacote de medidas corretivas em matéria de educação	M	As medidas de apoio durante o ano letivo estão concluídas. Oferta de turmas suplementares, incluindo durante as férias
97	3.D.1 PIIEC Microeletrónica e conectividade	M	Critérios de elegibilidade relacionados com o clima estabelecidos nos documentos do convite à apresentação de propostas
98	3.D.1 PIIEC Microeletrónica e conectividade	M	Seleção nacional de projetos de apoio ao desenvolvimento de tecnologias inovadoras de microeletrónica e conectividade
107	4.A.2 financiamento de projetos de cuidados de saúde primários	M	Adoção e publicação de orientações de financiamento para projetos de cuidados de saúde primários
117	4.B.1 estratégia de proteção do solo	M	Adoção de um roteiro para a estratégia austríaca de proteção do solo
137	4.C.3 renovação do <i>Volkskundemuseum</i> Wien e do Prater Ateliers	M	Estudos de viabilidade para o <i>Volkskundemuseum</i> Wien e Prater Ateliers
143	4.C.5 Fundo de investimento para empresas culturais respeitadoras do clima	M	Entrada em vigor das orientações de financiamento que estabelecem o fundo de investimento
156	4.D.4 quadro de governação da ação climática	M	Conselho dos Cidadãos para o Clima (Klimarat) e ponto focal sobre orçamentação ecológica
Montante da parcela			804 597 701 EUR

Segunda parcela (apoio não reembolsável):

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome
1	1.A.1 Descarbonização do parque imobiliário	M	Entrada em vigor da lei relativa ao aquecimento renovável e da lei alterada relativa às subvenções ambientais
5	1.A.2 intercâmbio de sistemas de aquecimento a petróleo e a gás	T	Substituição dos sistemas de aquecimento
6	1.A.3 combate à pobreza energética	M	Determinação das prioridades de financiamento
13	1.B.3 autocarros com nível nulo de emissões	M	Lançamento do programa de apoio aos autocarros com nível nulo de emissões
27	1.C.2 Fundo para a Biodiversidade	M	Entrada em vigor do quadro jurídico do Fundo para a Biodiversidade
35	1.C.5 promoção da reparação de equipamento elétrico e eletrónico (bónus de reparação)	M	Lançamento do programa de apoio ao bónus de reparação
86	3.B.1 bónus escolar	M	Medida de bónus para a educação avaliada
88	3.B.2 promoção da requalificação e da melhoria das competências	M	Relatório de execução
94	3.C.2 pacote de medidas corretivas em matéria de educação	M	Avaliação do pacote de medidas corretivas em matéria de educação
135	4.C.2 desenvolver uma estratégia nacional de digitalização do património cultural	M	Lançamento do processo de consulta sobre uma estratégia para a digitalização do património cultural
153	4.D.2 aumento da idade efetiva de reforma	M	Introdução de 50 % de Aliquocierung do primeiro aumento da pensão
159	4.D.5 reforma da fiscalidade ecossocial	M	Entrada em vigor da reforma fiscal ecossocial
160	4.D.6 financiamento verde (Agenda)	M	Agenda de Financiamento Verde
164	4.D.8 pacote de arranque	M	Entrada em vigor do pacote relativo às empresas em fase de arranque
166	4.D.9 reforço do capital próprio	M	Entrada em vigor da forma societária dos investimentos em participações (SICAV)
168	4.D.10 mercado de trabalho: balcões únicos	M	Entrada em funcionamento
171	4.D.11 liberalização da regulamentação comercial	M	Entrada em vigor da Lei relativa ao período de carência
60	2.C.2 Fundo de digitalização da administração pública	M	Projetos selecionados
78	3.A.3 Instituto Austríaco de Medicina de Precisão	M	Aprovação do plano ministerial (BMBWF & BMF)
144	4.C.5 Fundo de investimento para empresas culturais respeitadoras do clima	M	Primeiro convite à manifestação de interesse
154	4.D.3 redução da pobreza na velhice, incentivando as pessoas a trabalhar mais tempo	M	Entrada em vigor da lei que introduz um aumento do prémio de diferimento da pensão
157	4.D.4 quadro de governação da ação climática	M	Entrada em vigor de uma lei que introduz uma verificação climática obrigatória para as novas propostas legislativas
32	1.C.4 adaptação de instalações de triagem existentes e construção de novas instalações de triagem	T	Pedidos de licenciamento para construção ou adaptação

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome
46	2.A.2 disponibilidade generalizada de redes de acesso a gigabits e criação de novas ligações simétricas a gigabits	M	Conclusão dos concursos para a criação de redes de acesso a gigabits
146	4.D.1 análise das despesas centrada na transformação ecológica e digital	M	Análise das despesas sobre a análise do apoio às políticas de clima e energia e do panorama de incentivos
2	1.A.1 descarbonização do parque imobiliário	M	Formação para consultores energéticos
57	2.C.1 legislação proposta apenas para: Alteração da Lei relativa ao Portal dos Serviços às Empresas	M	Ligação dos registos à Rede de Registos e Sistemas (RSV), preparação da Plataforma Digital Única (PDU), início da base de dados sobre as obrigações de informação (IVDB) pelos ministérios
81	3.A.4 infraestruturas de investigação (digitais)	M	Decisões de concessão de subvenções a universidades que investem em infraestruturas de investigação digital
104	4.A.1 melhoria dos cuidados de saúde primários	M	Plataforma sobre cuidados de saúde primários e medidas conexas
114	4.A.4 implantação nacional de intervenções na primeira infância (<i>Frühe Hilfen</i>) para mulheres grávidas socialmente desfavorecidas, seus filhos pequenos e famílias	M	Identificação e atribuição dos organismos de execução
118	4.B.1 estratégia de proteção do solo	M	Adoção da estratégia quantitativa austríaca de proteção do solo
120	4.B.2 reforma para continuar a desenvolver a prestação de cuidados	M	São estabelecidos princípios para a aplicação da governação baseada em objetivos em matéria de cuidados de longa duração (<i>«Zielsteuerung/Pflege»</i>)
132	4.B.4 investimento na implementação da Enfermagem Comunitária	M	Avaliação intercalar
155	4.D.3 redução da pobreza na velhice, incentivando as pessoas a trabalhar mais tempo	M	Entrada em vigor da lei que altera o <i>Korridor pension</i>
161	4.D.6 financiamento verde (Agenda)	M	Utilização de indicadores quantitativos e qualitativos para medir a realização da execução
163	4.D.7 estratégia nacional de educação financeira	M	Finalização do quadro de competências para a educação financeira
182	6.A.1 disposições relativas ao quadro de controlo do plano de recuperação e resiliência	M	Disposições relativas ao quadro de controlo do Plano de Recuperação e Resiliência
67	2.D.2 investimentos digitais em empresas	T	Investimentos na digitalização em, pelo menos, 7 000 empresas no âmbito do PRR
89	3.B.2 promoção da requalificação e da melhoria das competências	T	Pessoas que beneficiam de requalificação e melhoria de competências.
Montante da parcela			1 051 832 796 EUR

Terceira parcela (apoio não reembolsável):

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome
25	1.C.1 quadro jurídico para aumentar as taxas de recolha de embalagens de bebidas e o fornecimento de recipientes reutilizáveis para bebidas a retalho	M	Entrada em vigor do regulamento de execução
28	1.C.2 Fundo para a Biodiversidade	M	Conclusão do convite à apresentação de projetos para restaurar ecossistemas degradados prioritários e proteger espécies e habitats ameaçados
136	4.C.2 desenvolver uma estratégia nacional de digitalização do património cultural	M	Publicação pelo Ministério da Cultura (BMK/OES) da estratégia para a digitalização do património cultural
140	4.C.4 digitalização do património cultural das ondas	M	<i>Kulturpool Neu</i> » — plataforma de agregação de dados baseada na Web de diferentes instituições responsáveis pelo património cultural
111	4.A.3 desenvolvimento da plataforma eletrónica do «cartão de filiação»	M	Entrada em vigor da lei que define o quadro do «cartão eletrónico de filiação»
147	4.D.1 análise das despesas centrada na transformação ecológica e digital	M	Análise das despesas «Identificar sinergias com o panorama de financiamento dos <i>Länder</i> »
9	1.B.1 plano Diretor de Mobilidade 2030	M	Início da execução do Plano Diretor para a Mobilidade
115	4.A.4 implantação nacional de intervenções na primeira infância (<i>Frühe Hilfen</i>) para mulheres grávidas socialmente desfavorecidas, seus filhos pequenos e famílias	T	Implantação nacional de intervenções na primeira infância
151	4.D.1 análise das despesas centrada na transformação ecológica e digital	M	Análise das despesas «Progressos adicionais da digitalização na administração pública»
22	1.B.5 construção de novas vias férreas	M	Contratos adjudicados
45	2.A.1 criação da plataforma Infraestrutura Internet Áustria (PIA) 2030	M	Aplicação das medidas desenvolvidas pela Plataforma para reduzir a burocracia e simplificar os procedimentos de implantação da banda larga
58	2.C.1 legislação proposta apenas para: Alteração da Lei relativa ao Portal dos Serviços às Empresas	M	Estabelecimento da ligação técnica única ao sistema
61	2.C.2 Fundo de digitalização da administração pública	M	Relatórios finais sobre os projetos financiados
64	2.D.1 digitalização das PME	T	Conclusão dos projetos de digitalização das PME
69	2.D.3 investimentos ecológicos em empresas	T	Investimentos na eletromobilidade
79	3.A.3 Instituto Austríaco de Medicina de Precisão	M	Início da construção do Instituto de Medicina de Precisão
90a	3.C.1 melhoria do acesso à educação	M	Entrada em vigor da Lei do Ensino Escolar alterada
105	4.A.1 melhoria dos cuidados de saúde primários	T	Eventos promocionais no contexto do programa da plataforma/incubadora
108	4.A.2 financiamento de projetos de cuidados de saúde primários	T	Financiamento de projetos de cuidados de saúde primários
112	4.A.3 desenvolvimento da plataforma eletrónica do «cartão de filiação»	M	Adjudicação do contrato de programação da plataforma eletrónica «Passe Parente-filho»
123	4.B.3 centros urbanos respeitadores do clima	T	Projetos de renovação térmica concluídos
127	4.B.3 centros urbanos respeitadores do clima	T	Conclusão dos projetos de ligação a sistemas de aquecimento urbano de elevada eficiência

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome
129	4.B.3 centros urbanos respeitadores do clima	T	Conclusão de projetos relativos a terrenos industriais abandonados
47	2.A.2 disponibilidade generalizada de redes de acesso a gigabits e criação de novas ligações simétricas a gigabits	M	Assinatura dos contratos
172	5.A.1 aceleração dos procedimentos de licenciamento para as energias renováveis	M	Entrada em vigor da Lei AIA alterada
174	5.A.2. O hidrogénio como tecnologia fundamental para a neutralidade climática	M	Publicação da estratégia nacional para o hidrogénio e criação da plataforma nacional para o hidrogénio
177	5.B.1. Sistemas fotovoltaicos	M	Publicação das orientações
180	5.B.2. Financiamento de veículos comerciais com nível nulo de emissões	M	Lançamento do convite à apresentação de propostas de financiamento
Montante da parcela			798 173 595 EUR

Quarta parcela (apoio não reembolsável):

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome
7	1.A.3 combate à pobreza energética	T	Projetos de renovação térmica aprovados
30	1.C.3 investimentos em sistemas de distribuição automática inversa, instalações de lavagem e reenchimento e equipamento de embalagem	T	Sistemas de retoma
36	1.C.5 promoção da reparação de equipamento elétrico e eletrónico (bónus de reparação)	T	Equipamentos elétricos ou eletrónicos reparados ou renovados
39	1.D.1 lei relativa à expansão das energias renováveis	T	Capacidade adicional de produção de eletricidade a partir de fontes renováveis
121	4.B.2 reforma para continuar a desenvolver a prestação de cuidados	M	Começar a aplicar os elementos essenciais da reforma da prestação de cuidados de longa duração
99	3.D.1 PIIEC Microeletrónica e conectividade	T	Pelo menos 66 % dos projetos aprovados foram iniciados
102	3.D.2 PIIEC Hidrogénio	T	Pelo menos 66 % dos projetos aprovados foram iniciados
116	4.A.4 implantação nacional de intervenções na primeira infância (<i>Frühe Hilfen</i>) para mulheres grávidas socialmente desfavorecidas, seus filhos pequenos e famílias	T	«Implantação nacional de intervenções na primeira infância
14	1.B.3 autocarros com nível nulo de emissões	M	Último convite concluído
18	1.B.4 veículos utilitários com nível nulo de emissões	M	Último convite concluído
42	1.D.2 transformar a economia rumo à neutralidade climática	T	Implantação de projetos de descarbonização

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
73	3.A.1 RTI-Estratégia 2030	T	Finalização das convenções de desempenho e de financiamento
76	3.A.2 quantum Áustria — Promoção das Ciências Quânticas	M	Relatório provisório
90b	3.C.1 melhoria do acesso à educação	M	Entrada em vigor da legislação relativa à aplicação de módulos adicionais das avaliações normalizadas nacionais
133	4.B.4 investimento na implementação da Enfermagem Comunitária	T	150 enfermeiros comunitários ativos a nível nacional
141	4.C.4 digitalização do património cultural das ondas	T	Programa de digitalização de objetos culturais e artísticos
148	4.D.1 análise das despesas centrada na transformação ecológica e digital	M	Análise das despesas «Aplicação da taxonomia da UE a nível nacional»
173	5.A.1 aceleração dos procedimentos de licenciamento para as energias renováveis	M	9.º relatório AIA apresentado ao Parlamento
175	5.A.2 hidrogénio como tecnologia fundamental para a neutralidade climática	M	Publicação do relatório de avaliação
178	5.B.1 sistemas fotovoltaicos	T	Instalação de sistemas fotovoltaicos
Montante da parcela			587 622 536 EUR

Quinta parcela (apoio não reembolsável):

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome
70a	2.D.3 investimentos ecológicos em empresas	T	Investimento na ecologização (Ökologisierung)
54	2.B.2 fornecimento de dispositivos digitais para utilizadores finais às escolas	T	Dispositivos digitais fornecidos às escolas
149	4.D.1 análise das despesas centrada na transformação ecológica e digital	M	Análise das despesas «Participações do setor público»
10	1.B.1 plano Diretor de Mobilidade 2030	M	Redução das emissões de CO2 no setor dos transportes nacionais
145	4.C.5 Fundo de investimento para empresas culturais respeitadoras do clima	M	Compromisso relativo ao volume financeiro do fundo de investimento
74	3.A.1 RTI-Estratégia 2030	M	Publicação do Pacto ITI 2027-2029
91a	3.C.1 melhoria do acesso à educação	M	Entrada em vigor da legislação que estabelece critérios para a especificação do contexto socioeconómico dos alunos
95	3.C.3 expansão do ensino básico	M	Taxas de acolhimento de crianças com menos de três anos
96	3.C.3 expansão do ensino básico	M	Taxas de educação pré-escolar para crianças com três, quatro e cinco anos compatíveis com o emprego a tempo inteiro dos pais
110	4.A.2 financiamento de projetos de cuidados de saúde primários	T	Financiamento de projetos de cuidados de saúde primários

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome
138	4.C.3 renovação do Volkskundemuseum Wien e do Prater Ateliers	M	Renovação dos «Prater Ateliers»
19	1.B.4 veículos utilitários com nível nulo de emissões	T	Veículos equipados com tecnologias totalmente elétricas ou a hidrogénio
37	1.C.5 promoção da reparação de equipamento elétrico e eletrónico (bónus de reparação)	T	Dispositivos elétricos ou eletrónicos reparados ou renovados
83	3.A.4 infraestruturas de investigação (digitais)	M	Apoio desembolsado aos beneficiários
142	4.C.4 digitalização do património cultural das ondas	T	Programa de digitalização de objetos culturais e artísticos
179	5.B.1. Sistemas fotovoltaicos	T	Instalação de sistemas fotovoltaicos
181	5.B.2. Financiamento de veículos comerciais com nível nulo de emissões	T	Veículos equipados com tecnologias totalmente elétricas ou a hidrogénio
Montante da parcela			370 449 901 EUR

Sexta parcela (apoio não reembolsável):

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome
31	1.C.3 investimentos em sistemas de distribuição automática inversa, instalações de lavagem e reenchimento e equipamento de embalagem	T	Projetos de instalações de lavagem, reenchimento ou embalagem ou de aquisição de recipientes reutilizáveis para bebidas
33	1.C.4 adaptação de instalações de triagem existentes e construção de novas instalações de triagem	T	Instalações de triagem novas ou reconvertidas
77	3.A.2 quantum Áustria — Promoção das Ciências Quânticas	M	Assinatura de acordos de desempenho com universidades
150	4.D.1 análise das despesas centrada na transformação ecológica e digital	M	Análise das despesas «Sustentabilidade da contratação pública»
176	5.A.2. O hidrogénio como tecnologia fundamental para a neutralidade climática	M	Publicação do plano nacional integrado de infraestruturas energéticas e entrada em vigor da legislação relativa aos requisitos para a produção de hidrogénio renovável de origem não biológica
8	1.A.3 combate à pobreza energética	T	Apresentação da notificação de conclusão
15	1.B.3 autocarros com nível nulo de emissões	T	Autocarros equipados com tecnologias totalmente elétricas ou a hidrogénio
23	1.B.5 construção de novas vias férreas	M	Confirmação dos trabalhos
29	1.C.2 Fundo para a Biodiversidade	T	Projetos no domínio da biodiversidade
40	1.D.1 lei relativa à expansão das energias renováveis	T	Potência eletrolítica instalada

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome
43	1.D.2 transformar a economia rumo à neutralidade climática	T	Publicação de relatórios sobre a redução das emissões de gases com efeito de estufa para projetos de descarbonização
80	3.A.3 Instituto Austríaco de Medicina de Precisão	M	Receção preliminar do edifício
113	4.A.3 desenvolvimento da plataforma eletrónica do «cartão de filiação»	T	Aplicações disponíveis no ambiente de teste
130	4.B.3 centros urbanos respeitadores do clima	T	Projetos de terrenos industriais abandonados
139	4.C.3 renovação do Volkskundemuseum Wien e do Prater Ateliers	M	Renovação do Volkskundemuseum
48	2.A.2 disponibilidade generalizada de redes de acesso a gigabits e criação de novas ligações simétricas a gigabits	T	Projetos de fornecimento de acesso em banda larga
103b	3.D.2 PIIEC Hidrogénio	T	Projetos entrados na primeira fase de implantação industrial
100	3.D.1 PIIEC Microeletrónica e conectividade	T	125 000 000 EUR atribuídos e cartas de pagamento relativas a pagamentos de, pelo menos, 100 000 000 EUR enviadas
Montante da parcela			348 481 021 EUR

SECÇÃO 3: DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

1. Disposições para o acompanhamento e a execução do plano de recuperação e resiliência

O acompanhamento e a execução do plano de recuperação e resiliência da Áustria devem realizar-se em conformidade com as seguintes disposições:

O Ministério das Finanças assegura a coordenação global da execução e do sistema de acompanhamento e controlo. A divisão de tarefas e as relações entre o acompanhamento e os sistemas de auditoria e controlo são descritas de forma abrangente no plano. Embora a execução e as tarefas de acompanhamento e controlo das medidas sejam delegadas nos diferentes ministérios, é evidente que o Ministério das Finanças assumirá plena responsabilidade pelo cumprimento de todos os requisitos relacionados com a execução e o sistema de acompanhamento e controlo.

A função de coordenação do Ministério das Finanças baseia-se nos mecanismos e regulamentos nacionais estabelecidos. Devem ser aplicadas as disposições jurídicas nacionais pertinentes e o mecanismo nacional de monitorização e controlo, incluindo as correspondentes obrigações de comunicação de informações. O desembolso do financiamento para as medidas incluídas no plano aos destinatários finais deve ser efetuado em conformidade com a base jurídica das orientações gerais de financiamento (Förderrichtlinien), se for caso disso³.

2. Disposições para o pleno acesso da Comissão aos dados subjacentes

O Ministério das Finanças é responsável pela coordenação geral e pelo acompanhamento do plano e da sua execução. Pode confiar nos ministérios responsáveis pela execução para verificar a correta aplicação das medidas nas suas áreas de responsabilidade. Os ministérios responsáveis pela execução dispõem de departamentos específicos para o controlo interno. O Ministério das Finanças atua como organismo central de coordenação para acompanhar os progressos em matéria de marcos e metas, para acompanhar e, se for caso disso, executar as atividades de controlo e auditoria, bem como para apresentar relatórios e pedidos de pagamento. Coordena a comunicação de informações sobre os marcos e as metas, os indicadores pertinentes e as informações financeiras qualitativas e outros dados, nomeadamente sobre os destinatários finais. Os diferentes ministérios ou, se for caso disso, os seus organismos de execução subordinados devem codificar os dados pertinentes e comunicar os dados necessários ao Ministério das Finanças.

A fim de permitir o pleno acesso da Comissão aos dados relevantes subjacentes, a Áustria deve adotar as seguintes disposições:

Em conformidade com o artigo 24.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2021/241, uma vez cumpridos os marcos e as metas pertinentes acordados na secção 2.1 do presente anexo, a Áustria deve apresentar à Comissão um pedido devidamente justificado de pagamento da contribuição financeira. A Áustria deve assegurar que, mediante pedido, a Comissão tenha pleno acesso aos dados pertinentes subjacentes que fundamentam a devida justificação do pedido de pagamento, tanto para a avaliação do pedido de pagamento em conformidade com o artigo 24.º, n.º 3, do Regulamento (UE) 2021/241 como para efeitos de auditoria e controlo.

³ Em conformidade com as respetivas orientações nacionais em matéria de financiamento e com base em decisões de financiamento individuais (atos administrativos) a favor dos destinatários finais.